

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

1º trimestre

2 0 2 4

Sumário

Balancos Patrimoniais	4
Demonstrações de Resultados	6
Demonstrações dos Resultados Abrangentes	7
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstrações do Fluxo de Caixa – Pelo Método Indireto	9
Demonstração de Valor Adicionado	10
1. A Emgea	11
2. Apresentação das demonstrações financeiras intermediárias	12
2.1. Base de apresentação	12
2.2. Moeda funcional e de apresentação	12
2.3. Estimativas e julgamentos	12
2.4. Reclassificações e aberturas para fins de comparabilidade	13
3. Principais práticas contábeis	13
4. Fundos de Investimento	14
5. Operações de Créditos	15
5.1. Créditos Imobiliários	15
5.2. Créditos Comerciais	17
6. Créditos Vinculados	18
6.1. Créditos Vinculados – Circulante	18
6.2. Créditos Vinculados – Não circulante	20
7. Títulos CVS	20
8. Tributos a recuperar	21
8.1. Impostos pagos antecipadamente	21
9. Ativos não circulantes mantidos para venda - Imóveis não de uso	22
9.1. Composição dos saldos:	22
9.2. Movimentações ocorridas nos períodos:	23
10. Créditos perante o FCVS	23
11. Depósitos judiciais	24
12. Imobilizado	24
12.1. Imobilizado de uso	24
12.2. Arrendamento	25
13. Passivos financeiros – Financiamentos	26
14. Obrigações com pessoal	27
15. Obrigações com fornecedores	27
16. Obrigações tributárias	28
17. Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	28
18. Obrigações por repasses	29
19. Obrigações com ativos mantidos para venda	30
20. Provisão para contingências	31
20.1. Risco provável	31
20.2. Risco possível	32
21. Patrimônio Líquido	33
21.1. Capital Social	33

21.2	Reservas de Lucros.....	33
22.	Desdobramento das principais contas das demonstrações de resultados	33
22.1.	Receita bruta.....	33
22.2.	Dedução da receita bruta	34
22.2.1.	Descontos concedidos	34
22.2.2.	Perdas nas operações	34
22.3.	Custos operacionais.....	35
22.4.	Despesas administrativas	35
22.4.1	Despesa de pessoal.....	35
22.4.2	Despesas de serviços de terceiros	36
22.4.3	Demais despesas administrativas.....	36
22.5.	Receitas/despesas operacionais.....	36
22.5.1	Receitas.....	36
22.5.2	Despesas	36
22.5.3	Perdas de crédito esperadas (líquida)	37
22.5.4	Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros (líquida)	37
22.5.5	Redução ao Valor Recuperável de outros ativos (líquida).....	38
22.5.6	Provisões (reversões) para contingências	38
22.5.7	Provisões (reversões) para outros passivos.....	38
22.6	Resultado Financeiro	39
22.6.1	Receitas Financeiras.....	39
22.6.2	Despesas Financeiras.....	39
23.	Remuneração a colaboradores (valores em reais).....	40
24.	Partes relacionadas	40
24.1.	Transações com o pessoal-chave da administração (valores em reais).....	42
24.2.	Transações com partes relacionadas.....	42
24.3.	Reembolso de empregados cedidos.....	43
25.	Gerenciamento de riscos	44
25.1	Estrutura da gestão de riscos.....	44
25.1.1	Riscos de carteiras.....	45
25.1.2	Risco de liquidez.....	46
25.1.3	Risco de mercado	47
25.1.4	Risco de conformidade	48
25.1.5	Risco Legal	48
25.1.6	Riscos Operacionais	48
25.1.7	Comentários Finais.....	49
26.	Eventos subsequentes.....	50

Balancos Patrimoniais

Findos em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31.3.2024	31.12.2023
Circulante		1.743.825	1.244.726
Caixa		1.075	1.053
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado		881.056	828.427
Fundos de Investimento	4	881.056	828.427
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		731.068	323.513
Créditos Imobiliários	5.1	71.410	71.400
Créditos Comerciais	5.2	339	346
Créditos Vinculados	6.1	643.210	249.857
Títulos CVS	7	16.109	1.910
Tributos a recuperar		40.266	4.990
Impostos a compensar ou recuperar	8	245	4.990
Impostos pagos antecipadamente	8.1	40.021	-
Ativos não circulantes mantidos para venda		90.360	86.743
Imóveis não de uso	9	90.360	86.743
Não Circulante		14.924.700	15.285.514
Realizável a Longo Prazo		14.923.006	15.283.640
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		14.923.006	15.283.640
Créditos Imobiliários	5.1	683.926	686.364
Créditos Vinculados	6.2	68.941	82.914
Créditos perante o FCVS	10	14.143.850	14.488.680
Depósitos Judiciais	11	26.289	25.682
Imobilizado		1.694	1.874
Imobilizado de uso	12.1	522	116
Arrendamento - Direito de Uso	12.2	1.172	1.758
Total do Ativo		16.668.525	16.530.240

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Balanços Patrimoniais

Findos em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

Passivo	Nota	31.3.2024	31.12.2023
Circulante		<u>3.704.076</u>	<u>3.612.441</u>
Passivos financeiros mensurados ao Custo Amortizado		<u>3.235.455</u>	<u>3.157.152</u>
Financiamentos	13	3.235.455	3.157.152
Outras obrigações		<u>394.726</u>	<u>384.632</u>
Obrigações com pessoal	14	9.040	8.678
Obrigações com fornecedores	15	11.554	11.531
Obrigações tributárias	16	123.086	119.680
Dividendos	17	75.874	67.989
Juros sobre Capital Próprio	17	60.810	59.254
Obrigações por repasses	18	63.158	64.180
Obrigações com ativos mantidos para venda	19	50.032	51.562
Arrendamento	12.2	1.172	1.758
Provisões		<u>73.895</u>	<u>70.657</u>
Provisões para contingências	20	73.895	70.657
Não Circulante		<u>923.746</u>	<u>965.027</u>
Passivos financeiros mensurados ao Custo Amortizado		<u>871.520</u>	<u>912.801</u>
Financiamentos	13	871.520	912.801
Outras obrigações		<u>52.226</u>	<u>52.226</u>
Obrigações com pessoal	14	306	306
Obrigações com ativos mantidos para venda	19	51.920	51.920
Patrimônio Líquido		<u>12.040.704</u>	<u>11.952.772</u>
Capital Social	21.1	9.057.993	9.057.993
Reservas de lucros	21.2	<u>2.894.779</u>	<u>2.894.779</u>
Reserva legal		174.581	174.581
Reserva especial para cumprimento de obrigações	21.2	2.487.771	2.487.771
Reserva especial de Dividendos não distribuídos	21.2	232.427	232.427
Resultado do período		87.932	
Total do Passivo		16.668.525	16.530.240

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações de Resultados

Findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	31.3.2024	31.3.2023
Receita Bruta	22.1	229.719	289.387
Dedução da Receita Bruta	22.2	(19.004)	(25.132)
Receita Líquida		210.715	264.255
Custos Operacionais	22.3	(87.709)	(102.117)
Lucro Bruto		123.006	162.138
Receitas / Despesas		(46.008)	(44.521)
Despesas Administrativas		(12.785)	(12.281)
Despesa de pessoal	22.4.1	(7.307)	(6.511)
Despesa de serviços de terceiros	22.4.2	(4.473)	(4.875)
Demais despesas administrativas	22.4.3	(1.005)	(895)
Receitas / Despesas Operacionais		(33.223)	(32.240)
Receitas	22.5.1	1.989	5.895
Despesas	22.5.2	(5.982)	(92.661)
Perda de crédito esperada (líquida)	22.5.3	5.746	12.690
Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros	22.5.4	(30.979)	(1.000)
Redução ao Valor Recuperável de outros ativos	22.5.5	(2.141)	4.730
Provisões (reversões) para contingências	22.5.6	(3.238)	37.157
Provisões (reversões) para outros passivos	22.5.7	1.382	949
Resultado antes da Receitas e Despesas Financeiras		76.998	117.617
Resultado Financeiro		10.934	16.072
Receitas Financeiras	22.6.1	23.558	33.235
Despesas Financeiras	22.6.2	(12.624)	(17.163)
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro		87.932	133.689
Impostos e Contribuições sobre o Lucro		-	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		-	-
Contribuição Social sobre Lucro Líquido		-	-
Resultado do Período		87.932	133.689
Nº de Ações		9.057.993	9.057.993
Lucro por Ação (R\$)		9,71	14,76

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Resultado do período	87.932	133.689
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	87.932	133.689

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	Nota	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros			Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Legal	Aquisição de Ativos Operacionais	Reserva Especial p/ cumprimento de obrigações		
Saldo em 31 de dezembro de 2022		9.057.993	162.106	-	2.310.007	305.397	11.835.503
Resultado do período	21					133.689	133.689
Saldo em 31 de março de 2023		9.057.993	162.106	-	2.310.007	305.397	11.969.192

EVENTOS	Nota	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros			Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Legal	Aquisição de Ativos Operacionais	Reserva Especial p/ cumprimento de obrigações		
Saldo em 31 de dezembro de 2023		9.057.993	174.581	-	2.487.771	232.427	11.952.772
Resultado do período	21					87.932	87.932
Saldo em 31 de março de 2024		9.057.993	174.581	-	2.487.771	232.427	12.040.704

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações do Fluxo de Caixa – Pelo Método Indireto

Findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período ajustado	220.427	204.775
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	87.932	133.689
Depreciação e amortização	16	15
Depreciação e amortização - Arrendamento	586	563
Perda de Crédito Esperada	(5.746)	(12.690)
Redução Valor Recuperável	33.120	(3.729)
Provisão para contingências	3.237	(37.157)
Provisão para outros passivos	(1.382)	(949)
Descontos concedidos	5.466	7.186
Perdas com ativos financeiros	660	2.373
Despesas financeiras sobre financiamentos	87.098	101.213
Despesas financeiras sobre dividendo / JCP	9.440	14.263
Variações nos ativos	(131.923)	(131.131)
(Aumento) redução dos fundos de investimentos	(52.629)	25.775
(Aumento) redução dos títulos CVS	(14.199)	1.671
(Aumento) redução das operações de créditos imobiliários	2.422	9.753
(Aumento) redução das operações de créditos comerciais	(3)	225
(Aumento) redução de créditos vinculados	(379.736)	88.270
(Aumento) redução de créditos perante o FCVS	313.846	(261.521)
(Aumento) redução nos impostos e contribuições a recuperar	4.667	(403)
(Aumento) redução dos ativos não circulante mantidos para venda	(5.681)	9.853
(Aumento) redução dos depósitos/bloqueio judiciais	(610)	(4.754)
Variações nos passivos	2.621	9.898
Aumento (redução) de obrigações com pessoal	362	414
Aumento (redução) de obrigações com fornecedores	23	242
Aumento (redução) de obrigações tributárias	3.258	10.332
Aumento (redução) de obrigações por repasse	(1.022)	(1.090)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	91.125	83.542
Juros pagos por empréstimos e financiamentos	(8.331)	(9.441)
Impostos pagos sobre o lucro	(40.021)	(33.698)
Juros pagos de Dividendos / JCP	-	-
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais	42.773	40.403
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição do imobilizado	(422)	-
Caixa líquido proveniente das atividades investimento	(422)	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(41.743)	(39.821)
Arrendamento de direito de uso do imóvel	(586)	(563)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(42.329)	(40.384)
Aumento (Redução) líquida do caixa	22	19
Modificação na posição financeira		
No início do período	1.053	973
No fim do período	1.075	992
Movimentação líquida do caixa	22	19

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstração de Valor Adicionado

Findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Receitas	189.539	333.222
Operações de créditos e recuperação de prejuízo	216.841	273.815
Constituição de provisões/reversões	(29.229)	54.526
Outras receitas operacionais	1.927	4.881
(-) Insumos adquiridos por terceiros	(104.630)	(208.431)
(-) Materiais consumidos	(32)	(13)
(-) Custos operacionais	(93.835)	(111.677)
(-) Utilidades, serviços de terceiros e outras despesas	(10.763)	(96.741)
(=) Valor adicionado bruto (1-2)	84.909	124.791
(-) Depreciação e amortização	(16)	(15)
(=) Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)	84.893	124.776
(+) Valor adicionado recebido em transferência	22.462	31.689
Receitas financeiras	22.462	31.689
(=) Valor adicionado total a distribuir (5+6)	107.355	156.465
Distribuição do valor adicionado	107.355	156.465
Pessoal e administradores	6.567	5.826
Salários e encargos	6.468	5.734
Plano de saúde	99	92
Tributos	741	770
Impostos, taxas e contribuições	741	770
Remuneração de capitais de terceiros	12.115	16.180
Juros	11.529	15.617
Despesas com aluguéis	586	563
Remuneração de capitais próprios	87.932	133.689
Lucro retido	87.932	133.689

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias

Períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

1. A Emgea

A Empresa Gestora de Ativos S.A. (Emgea) é uma empresa pública federal não financeira, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com capital social totalmente integralizado pela União. Tem como atividades finalísticas legalmente definidas: a gestão de ativos – bens e direitos – provenientes da União e de entidades integrantes da administração pública federal, notadamente carteiras de operações de crédito imobiliário, crédito comercial e crédito perante o setor público, adquiridas por meio de assunção de obrigações das entidades transmitentes, por aumento de capital ou contra pagamento; e a prestação de serviços de cobrança administrativa de créditos sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

A Empresa foi criada pelo Decreto nº 3.848, de 26.6.2001, com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.155, de 22.6.2001 (atual Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001), no contexto do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF). A operação inicial envolveu a cessão, pela Caixa, de R\$ 26,6 bilhões em contratos de financiamentos imobiliários, grande parte deles oriundos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Em contrapartida, a Emgea assumiu obrigações da Caixa perante o FGTS e outros fundos administrados pela Caixa.

Com sede em Brasília, a Emgea desenvolve e implementa soluções financeiras para a recuperação dos seus créditos, em sua maioria de baixa performance. Busca e prioriza medidas conciliatórias, tanto na esfera administrativa como na judicial, para incentivar a liquidação ou a reestruturação das operações, ponderados os aspectos institucionais, jurídicos, financeiros, contábeis, tributários e as características dos créditos. Contrata, para a realização das atividades operacionais, empresas prestadoras de serviços, com atuação em todo o território nacional.

A Emgea não está sujeita a nenhuma exigência legal ou regulamentar relativa à manutenção de capital mínimo.

Em dezembro de 2019, a Empresa foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI e incluída no PND, ficando designado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da Emgea, sendo posteriormente publicado o Decreto nº 10.863, de 19.11.2021, o qual estabelecia o prazo para o processo de desestatização da Emgea, revogado pelo Decreto nº 11.110, de 29.6.2022, que estabeleceu novo marco temporal para o início da contagem do prazo.

Contudo, após a mudança da gestão da empresa em 2023, em junho daquele exercício foram revistos a estratégia, o propósito, a missão, a visão e os valores, bem como solicitado, por meio de ofício, ao Ministério da Fazenda a exclusão do processo de desestatização, em linha com as novas diretrizes do governo atual do país.

Em 22.04.2024, o Governo Federal assinou o Programa Acredita, por meio da Medida Provisória nº 1.213, que prevê ampliação de acesso a crédito e facilidade na renegociação de dívidas de micro e pequenos empreendedores, especialmente mulheres. A Medida Provisória facilita os

investimentos estrangeiros em projetos sustentáveis no Brasil e reformula o papel da Emgea, que passa a atuar no mercado secundário e na securitização de crédito imobiliário, permitindo aos bancos aumentar as concessões de crédito imobiliário com taxas acessíveis à classe média. A Medida Provisória ainda precisa ser aprovada pelo Congresso Nacional.

Em 8 de maio de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CPPI nº 300, de 29.04.2024, que recomenda a exclusão da Emgea do Programa Nacional de Desestatização, bem como a revogação de sua qualificação do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (Resolução CPPI nº 65, de 2019).

Foi publicado em 29.05.2024, no diário oficial da União, o Decreto nº 12.032, de 28 de maio de 2024, que dispôs sobre a exclusão da Empresa Gestora de Ativos S. A. - Emgea do Programa Nacional de Desestatização – PND e revogou sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República.

2. Apresentação das demonstrações financeiras intermediárias

2.1. Base de apresentação

As demonstrações financeiras intermediárias da Emgea foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial o CPC 21 (R1) que trata das Demonstrações Intermediárias.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras Intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração.

A autorização para emissão destas Demonstrações Financeiras Intermediárias foi efetivada em reunião da Diretoria Executiva em 11 de junho de 2024.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras intermediárias da Emgea é o Real (R\$). As informações financeiras quantitativas são apresentadas em termos nominais e expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração realize estimativas e utilize premissas que podem afetar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas divulgados.

As estimativas e as premissas são revistas continuamente pela Administração e os ajustes decorrentes das revisões são reconhecidos no resultado do período em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados, sendo os mais relevantes:

- a) estimativas de perdas para redução dos ativos financeiros ao valor recuperável, incluídas as perdas de crédito esperadas e outras perdas não relacionadas ao risco de crédito (Notas 22.5.3 e 22.5.4);
- b) estimativas de perdas para redução ao valor recuperável dos imóveis classificados como “*Ativos não circulantes mantidos para venda*” (Nota 22.5.5); e

c) provisão para contingências e outros passivos (Notas 22.5.6 e 22.5.7).

2.4. Reclassificações e aberturas para fins de comparabilidade

A Empresa realizou determinadas aberturas e reclassificações em dezembro de 2023 no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Fluxo de Caixa, para fins de comparabilidade com os saldos de março de 2024, conforme demonstrado a seguir:

a) Balanço Patrimonial

Balanços Patrimoniais	Valor Original	Reclassificação	Valor Reclassificado
Não Circulante	15.285.514	-	15.285.514
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	15.283.640	-	15.283.640
Créditos Vinculados (i)	107.721	(24.807)	82.914
Depósitos judiciais (i)	875	24.807	25.682
Total do Ativo	16.530.240	-	16.530.240

(i) A variação em “Depósitos Judiciais” se deu em contrapartida à rubrica “Créditos Vinculados”, em decorrência da reclassificação dos valores referentes aos levantamentos de depósitos judiciais recebidos para fins de amortização/liquidação dos contratos de créditos imobiliários, ainda a apropriar no sistema operacional da Empresa. A reclassificação foi efetuada tendo em vista a melhor classificação no balanço, de acordo com a natureza das contas.

b) Demonstração do Fluxo de Caixa –DFC – pelo Método Indireto

Demonstrações do Fluxo de Caixa	Valor Original	Reclassificação	Valor Reclassificado
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Variações nos ativos	(131.131)	-	(131.131)
(Aumento) redução de créditos vinculados (i)	85.160	3.110	88.270
(Aumento) redução dos depósitos/bloqueio judiciais (i)	(1.644)	(3.110)	(4.754)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	83.542	-	83.542
Movimentação Líquida do caixa	19	-	19

(i) A variação em “Depósitos Judiciais” se deu em contrapartida à rubrica “Créditos Vinculados”, em decorrência da reclassificação dos valores referentes aos levantamentos de depósitos judiciais recebidos para fins de amortização/liquidação dos contratos de créditos imobiliários, ainda a apropriar no sistema operacional da Empresa. A reclassificação foi efetuada tendo em vista a melhor classificação no balanço, de acordo com a natureza das contas.

3. Principais práticas contábeis

As práticas e métodos contábeis adotadas no primeiro trimestre de 2024 foram utilizadas consistentemente com os critérios e normas aplicáveis no encerramento do exercício de 2023.

As demonstrações financeiras intermediárias são apresentadas sem a repetição de algumas das notas explicativas já divulgadas, mas com a evidenciação das alterações relevantes ocorridas no período. Portanto, as demonstrações financeiras intermediárias devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras anuais da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que contemplam a divulgação completa das notas explicativas.

4. Fundos de Investimento

Seguindo os critérios estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução CMN nº 4.986, de 17.2.2022, a Emgea aplica suas disponibilidades financeiras em fundos de investimentos denominados Fundos Extramercado geridos por instituições financeiras federais, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Banco do Brasil (BB).

A composição dos saldos é a seguinte:

- a) Em 31 de março de 2024:

Fundos de Investimento Extramercado

Descrição	Qtde Quotas	Valor Quota	Valor Contábil
Fundo BB Extramercado FAE 2 (i)	303.885.387,63	2,677943665	813.788
Bloqueio Judicial (ii)			(3.625)
Subtotal	303.885.387,63		810.163
Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI (iii)	25.764.052,96	2,751641	70.893
Subtotal	25.764.052,96		70.893
Total	329.649.440,59		881.056

Composição do Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI

Descrição	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos / (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Operações Compromissadas (OCP)		10.865		
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	14.645	14.644	-1	Até 6 meses
Nota do Tesouro Nacional (NTNF)	15.355	15.354	-1	7 a 12 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	12.306	12.317	11	até 6 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	17.702	17.713	11	7 a 12 meses
Total	60.008	70.893	20	

- b) Em 31 de dezembro de 2023:

Fundos de Investimento Extramercado

Descrição	Qtde Quotas	Valor Quota	Valor Contábil
Fundo BB Extramercado FAE 2 (i)	291.622.797,79	2,614382425	762.414
Bloqueio Judicial (ii)			(3.193)
Subtotal	291.622.797,79		759.221
Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI (iii)	25.764.052,96	2,68612410	69.206
Subtotal	25.764.052,96		69.206
Total	317.386.850,75		828.427

Composição do Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI

Descrição	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos / (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Operações Compromissadas (OCP)		11.215		
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	17.123	17.124	1	Até 6 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	30.160	30.162	2	até 6 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	10.697	10.705	8	7 a 12 meses
Total	57.980	69.206	11	

(i) Refere-se ao valor das quotas do Fundo BB Extramercado FAE 2 com liquidez diária, administrado pela BB Gestão de Recursos - DTVM S.A. A rentabilidade média bruta foi de 2,43% no 1º trimestre de 2024 (3,31% no 1º trimestre de 2023).

(ii) Refere-se ao valor de bloqueio judicial reclassificado para outros créditos vinculados (Nota 6.1).

(iii) Refere-se ao valor das quotas do Fundo de Investimento Caixa Extramercado Exclusivo XXI Renda Fixa, administrado pela Caixa. A rentabilidade média bruta foi de 2,44% no 1º trimestre de 2024 (3,30% no 1º trimestre de 2023).

5. Operações de Créditos

O saldo de operações de crédito refere-se aos créditos transferidos à Emgea pela Caixa em decorrência de Instrumentos Contratuais de Cessão firmados com aquela Instituição. É composto por contratos de crédito imobiliário de responsabilidade de pessoas físicas, com e sem cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS); de pessoas jurídicas, representadas por Construtoras, Cooperativas Habitacionais, Liquidandas e Repassadoras; e de contratos de crédito comercial.

5.1. Créditos Imobiliários

5.1.1. Composição da carteira de crédito imobiliário

a) Em 31 de março de 2024:

Descrição	31.3.2024		
	Circulante	Não Circulante	Total
Saldo devedor (i)	337.446	2.557.456	2.894.902
Deságio (ii)	(922)	(54.338)	(55.260)
Perda de crédito esperada (iii)	(265.114)	(1.819.192)	(2.084.306)
Total	71.410	683.926	755.336

b) Em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total
Saldo devedor (i)	333.679	2.569.417	2.903.096
Deságio (ii)	(960)	(54.444)	(55.404)
Perda de crédito esperada (iii)	(261.319)	(1.828.609)	(2.089.928)
Total	71.400	686.364	757.764

(i) O saldo devedor corresponde às parcelas vencidas e vincendas dos contratos da carteira de créditos imobiliários, deduzido das contas retificadoras de rendas a apropriar, calculado com base no saldo contábil ajustado pela taxa efetiva de juros.

(ii) O deságio corresponde à diferença entre o valor dos saldos devedores e o valor de aquisição dos créditos imobiliários decorrentes do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de 30.9.2014.

(iii) Refere-se à perda de crédito esperada das operações de crédito imobiliário calculada sobre o saldo devedor dos contratos.

Continua em andamento o processo de depuração de cerca de 583 contratos de créditos imobiliários pessoa física (424 em 31.12.2023), conforme último levantamento efetuado pela área gestora, identificados com as marcações históricas de arrematados, adjudicados ou em consolidação de propriedade, conforme registros do período de administração desses ativos pela Caixa, ex-prestadora de serviços à Emgea.

A análise e depuração das informações é conduzida em conjunto pelas unidades operacionais, contábil e de tecnologia, as quais estabeleceram rotinas e procedimentos de checagem e conformidade que envolvem a obtenção da documentação comprobatória dos eventos que possam caracterizar a efetiva migração dos créditos para imóveis não de uso que, na medida em que houver a completa identificação dos atos e documentos históricos comprobatórios, serão realizados os devidos ajustes operacionais e contábeis, bem como dos seus respectivos impactos, ao longo do exercício de 2024.

5.1.2. Distribuição da carteira de crédito imobiliário

a) Em 31 de março de 2024:

Tipo	31.3.2024		
	Com cobertura do FCVS	Sem cobertura do FCVS	Total
Pessoa Física	98.026	2.705.740	2.803.766
Deságio	(156)	(55.105)	(55.261)
Perda de crédito esperada	(88.243)	(1.904.926)	(1.993.169)
Total Pessoa Física	9.627	745.709	755.336
Pessoa Jurídica - Setor Privado	-	91.136	91.136
Perda de crédito esperada - Setor Privado	-	(91.136)	(91.136)
Total Pessoa Jurídica	-	-	-
Total	9.627	745.709	755.336

b) Em 31 de dezembro de 2023:

Tipo	31.12.2023		
	Com cobertura do FCVS	Sem cobertura do FCVS	Total
Pessoa Física	98.509	2.712.984	2.811.493
Deságio	(156)	(55.248)	(55.404)
Perda de crédito esperada	(88.702)	(1.909.623)	(1.998.325)
Total Pessoa Física	9.651	748.113	757.764
Pessoa Jurídica - Setor Privado	-	91.603	91.603
Perda de crédito esperada - Setor Privado	-	(91.603)	(91.603)
Total Pessoa Jurídica	-	-	-
Total	9.651	748.113	757.764

Movimentação da perda de crédito esperada

Nos exercícios de 2024 e 2023, a movimentação da perda de crédito esperada, calculada sobre os saldos a receber das operações de crédito imobiliário, foi a seguinte:

Descrição	31.3.2024	31.12.2023
Saldo inicial	(2.089.928)	(2.115.222)
Reversão de perda de crédito esperada (i)	11.811	59.222
Reforço de perda de crédito esperada	(6.189)	(33.928)
Movimentação líquida nas perdas de créditos esperada	5.622	25.294
Saldo final	(2.084.306)	(2.089.928)

(i) No exercício de 2023 ocorreram movimentações significativas na reversão de perda de crédito esperada da carteira de créditos imobiliários Pessoa Jurídica e Pessoa Física. As reversões ocorreram em contrapartida às liquidações e aos valores transferidos para perdas no período, conforme aprovado pela Administração (Nota 22.5.3).

5.2. Créditos Comerciais

Referem-se aos créditos transferidos à Emgea pela Caixa, em decorrência do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Créditos de 30.9.2014, representados por contratos comerciais perante pessoas físicas.

Descrição	31.3.2024	31.12.2023
Saldo Devedor (i)	13.287	13.773
Deságio - Créditos Comerciais (ii)	(10.647)	(11.001)
Perda de crédito esperada (iii)	(2.301)	(2.425)
Redução ao Valor Recuperável – Taxa de Performance (iv)		(1)
Total	339	346

(i) Composto por contratos perante pessoas físicas, originados de financiamentos de bens de consumo duráveis, materiais de construção, crédito rotativo, Minha Casa Melhor e crédito direto ao consumidor.

(ii) O deságio corresponde à diferença entre o valor dos saldos devedores e o valor de aquisição dos créditos comerciais.

(iii) Refere-se à perda de crédito esperada relativa a contratos da carteira comercial.

(iv) Refere-se ao ajuste ao valor recuperável decorrente da estimativa de pagamento da taxa de performance a ser paga aos prestadores de serviços, calculada com base no saldo contábil líquido estimado e aplicando-se os percentuais contratados.

5.3.1. Movimentação da perda de crédito esperada

Nos exercícios de 2024 e 2023, a movimentação da perda de crédito esperada, calculada sobre as operações de crédito comercial, foi a seguinte:

Descrição	31.03.2024	31.12.2023
Saldo inicial	(2.425)	(3.722)
Reversão de perda de crédito esperada (i)	141	1.477
Reforço de perda de crédito esperada (ii)	(17)	(180)
Movimentação líquida nas provisões	124	1.297
Saldo final	(2.301)	(2.425)

(i) No primeiro trimestre de 2024 ocorreu reversão de perda de crédito esperada para a carteira comercial no montante de R\$ 141 (R\$ 1.477 em 31.12.2023). As reversões ocorreram pelas liquidações e pelas transferências para perdas dos créditos comerciais em atraso há mais de 1.800 dias, sem acordo vigente (Nota 22.5.3).

(ii) No primeiro trimestre de 2024 ocorreu reforço de perda de crédito esperada no montante líquido de R\$ 17 (R\$ 180 em 31.12.2023) para os produtos da carteira de créditos comerciais em atraso há mais de 1.800 dias, com histórico de recebimentos, inclusive para a carteira de contratos renegociados.

6. Créditos Vinculados

Referem-se aos créditos vinculados às operações de créditos imobiliários, comerciais, créditos FCVS, imóveis não de uso e outros valores.

6.1 Créditos Vinculados – Circulante

No primeiro trimestre de 2024, foram celebrados três contratos de novações de dívidas FCVS, no valor total de R\$ 520.062, sendo o montante de R\$ 14.394 recebido em títulos CVSA, R\$ 20.185 em títulos CVSB (bloqueados junto ao FGTS) e R\$ 485.483 em espécie (sendo R\$ 211.625 bloqueados junto ao FGTS), cujos valores bloqueados serão inicialmente destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da Emgea perante aquele Fundo, referentes ao contrato nº 450.169. Os valores (títulos e espécie) recebidos em novações de dívidas FCVS e bloqueados junto ao FGTS, após deduzidas as utilizações para pagamento da dívida até março de 2024, bem como acrescidas de atualização monetária no período, totaliza o montante de R\$ 669.784 na posição de 31.03.2024 (R\$ 286.320 na posição de 31.12.2023), sendo classificado no ativo circulante o valor correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de pagamento da dívida da Emgea perante o FGTS, relativas ao contrato nº 450.169, cujo vencimento será em 2029, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 752, de 2.9.2014.

A composição da conta “Créditos Vinculados” apresenta-se a seguir:

Descrição	31.03.2024	31.12.2023
Créditos Vinculados	651.692	258.339
Movimentação financeira - CAIXA (i)	444	400
Movimentação financeira - SISGEA (ii)	246	217
Desembolso com execuções - Recebimentos SISGEA (iii)	(593)	(320)
Débitos remanescentes (iv)	3.464	3.464
Indenizações de sinistro a receber (v)	5.909	5.909
Indenizações de sinistro recebidos - SISGEA (vi)	(7.562)	(7.186)
Valores a apropriar – imóveis não de uso (vii)	7.601	8.346
Valores a apropriar – SISGEA (viii)	(878)	(1.037)
Créditos a receber na novação do FCVS (ix)	634.745	241.314
Seguro a Receber (x)	340	330
Bloqueios judiciais (xi)	7.754	6.789
Outros recebíveis (xii)	222	113
Redução ao valor recuperável	(8.482)	(8.482)
Pendências operacionais a regularizar (xiii)	(5.010)	(5.010)
Débitos remanescentes (iv)	(3.464)	(3.464)
Provisão de Seguro a Receber (x)	(8)	(8)
Total	643.210	249.857

(i) Valores arrecadados pela Caixa relativos às prestações e às liquidações de financiamentos imobiliários e créditos comerciais, bem como à alienação de imóveis, FGTS utilizados em financiamentos habitacionais e outros, ainda pendentes de repasse/prestação de contas e ajustes junto à Emgea. Além do saldo remanescente do período de administração pela Caixa, inclui os valores de arrecadação líquida de despesas compensadas, que vem sendo repassados à Emgea pela ex-prestadora de serviços após o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços, que se encontram em fase de análise e identificação pelas áreas gestoras para a devida apropriação nos correspondentes contratos nos sistemas corporativos de controle da Emgea. Tais valores encontram-se ainda em fase de conciliação e negociação entre as duas Instituições, no contexto de análise e regularização de pendências que remanesceram após o término do Contrato de Prestação de Serviços.

- (ii) Valores arrecadados diretamente pela Emgea relativos a prestações, liquidações e renegociações de financiamentos imobiliários pessoa física e pessoa jurídica setor privado, bem como à alienação de imóveis e outros, ainda pendentes de apropriação nos respectivos contratos nos sistemas corporativos de controle da Emgea, que se encontram em fase de identificação, análise e regularização pelas áreas operacionais.
- (iii) Valores credores relativos à recuperação de desembolsos com execução a serem utilizados para amortização ou liquidação dos contratos de financiamentos. Em 2023, houve a apropriação de parte do saldo remanescente no resultado, tendo em vista as transferências para perdas do saldo de Desembolsos com execuções a recuperar no período.
- (iv) Valores referentes às diferenças apuradas entre os saldos devedores de financiamentos imobiliários e os valores de avaliação dos imóveis dados em garantia das operações, quando de sua adjudicação, arrematação ou dação, no caso de pessoa jurídica, cujo saldo encontra-se integralmente provisionado no ativo.
- (v) Saldo a receber das seguradoras, relativo a indenizações de seguros em decorrência de sinistros de morte e de invalidez permanente dos mutuários dos créditos imobiliários, remanescente do sistema corporativo da Caixa e em fase de análise e conciliação entre a Emgea e a Caixa.
- (vi) Valor credor relativo a recebimentos na Emgea de indenizações securitárias para amortização ou liquidação de contratos de financiamentos imobiliários, que se encontram em fase de identificação, análise e automatização da rotina pelas áreas gestoras para a devida apropriação nos respectivos contratos nos sistemas corporativos da Emgea.
- (vii) Valores arrecadados relativos à carteira de imóveis não de uso, não classificados pelos sistemas de controle operacional, em processo de identificação e análise para posterior apropriação nos correspondentes contratos. Quando do encerramento do contrato de prestação de serviços com a Caixa, remaneceram nessa rubrica valores referentes a movimentos a classificar advindos dos sistemas operacionais daquela Instituição, no total de R\$ 2.152 mil, referentes a pendências de arrecadação e cadastro e demais movimentos a classificar, que se encontram no contexto de conciliação de pendências remanescentes após o término do Contrato de Prestação de Serviços. Adicionalmente, inclui o total de R\$ 5.449 mil, em 31.03.2024, composto principalmente de cancelamentos de arrematações, que se encontram em processo de identificação e análise pela área gestora para a devida destinação dos valores.
- (viii) Valores referentes a diferenças apuradas no batimento dos saldos operacional e contábil do sistema SISGEA principalmente decorrentes de apropriação de movimentos em datas retroativas, das carteiras de créditos imobiliários pessoa física e pessoa jurídica, em fase de otimização da rotina no sistema operacional de controle para a devida apropriação dos valores.
- (ix) Valores oriundos de novações de dívidas do FCVS e da Assunção de Dívidas do FCVS pela União, ocorridas em exercícios anteriores, no valor de R\$ 631.378 (R\$ 237.951 em 31.12.2023), bloqueados junto ao FGTS, a serem destinados ao pagamento de 12 prestações mensais da dívida da Emgea perante aquele Fundo, com vencimento em 31.3.2029, à luz da Resolução CCFGTS nº 752/2014. Adicionalmente, inclui valores a receber decorrentes de contratos de novações de débitos de FCVS pela União e de débitos de contribuição compensados indevidamente nos contratos de novação pela União em exercícios anteriores no total de R\$ 3.367 em 31.03.2024 (R\$ 3.363 em 31.12.2023).
- (x) Refere-se, principalmente, ao seguro a receber e respectiva perda esperada, contabilizados em dezembro de 2021, decorrente do processamento de imóveis adjudicados, arrematados ou com consolidação pelo credor, no período de administração pela Caixa, que foram cancelados da data do processamento até a data do evento.
- (xi) Referem-se a valores bloqueados em conta corrente e nos fundos de investimento da Empresa, por intermédio do BACENJUD, em atendimento a determinações judiciais.
- (xii) Referem-se a adiantamento a funcionários (férias e décimo terceiro) e pagamento de despesas com fundo rotativo.
- (xiii) Valor da perda esperada sobre valores de pendências operacionais e contábeis, constituída em 31.12.2022, vinculadas às carteiras de crédito imobiliário pessoa física e imóveis não de uso, advindas dos sistemas operacionais da ex-prestadora de serviços Caixa (pendências de arrecadação e cadastro e diferenças no batimento operacional e contábil), que se encontram em análise e depuração pelas áreas gestoras para o devido tratamento dos valores envolvidos.

6.2 Créditos Vinculados – Não circulante

Descrição	31.3.2024	31.12.2023
Créditos Vinculados	138.155	151.772
Valores a receber de agentes cedentes - devolução de créditos (i)	52.535	52.535
Permuta de créditos com a Caixa - Saldo de reposicionamento (ii)	79.642	78.481
Créditos a receber na novação do FCVS (iii)	35.039	45.006
PLD - seguro de crédito (iv)	557	557
Levantamento de depósitos judiciais (v)	(29.618)	(24.807)
Redução ao valor recuperável	(69.214)	(68.858)
Valores a receber de agentes cedentes - devolução de créditos (i)	(45.471)	(45.471)
Permuta de créditos com a Caixa - Saldo de reposicionamento (ii)	(23.186)	(22.830)
PLD - Seguro de crédito (iv)	(557)	(557)
Total	68.941	82.914

(i) Referem-se a valores a receber de agentes cedentes relativos a créditos adquiridos a serem devolvidos para substituição ou ressarcimento, conforme estabelecido nos contratos de cessão. A redução ao valor recuperável para perdas foi apurada com base em valor de expectativa de realização desses créditos, conforme estabelecido nos instrumentos contratuais.

(ii) Refere-se à diferença, em favor da Emgea, decorrente do reposicionamento dos créditos habitacionais e comerciais adquiridos de acordo com Instrumento Contratual de Cessão Onerosa de Créditos entre a Caixa e a Emgea de 30.9.2014 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular formalizado em 30.1.2015. Conforme previsto contratualmente, o valor da diferença é atualizado com base no percentual nominal de 5,37% a.a., acrescido de Taxa Referencial (TR). Esse valor encontra-se em fase de análise e negociação com a Caixa. A estimativa de perda esperada considera que a Caixa efetuará o pagamento do saldo remanescente com a transferência de créditos perante o FCVS (Nota 6.2, item ii).

(iii) Valor decorrente dos recebimentos de recursos originários de Novações de Dívidas FCVS pela União e da Assunção de Dívida, bloqueados junto ao FGTS, correspondente ao saldo remanescente após a segregação do valor correspondente a 12 meses de pagamento da parcela mensal da dívida perante o FGTS classificado no Ativo Circulante (Nota 6.1, item x).

(iv) Referente à diferença negativa entre a realização da garantia e o custo de aquisição do imóvel do SFH, por adjudicação, arrematação ou dação em pagamento. A redução ao valor recuperável foi constituída para a eventualidade de não recebimento da garantia PLD, visto que é considerada de difícil realização pela Empresa.

(v) Saldo relativo a recebimentos de depósitos judiciais a classificar, em fase de identificação, análise e automatização da rotina no sistema corporativo da Emgea para a devida apropriação nos respectivos contratos.

7. Títulos CVS

Refere-se aos Títulos CVS oriundos das novações de dívidas do FCVS pela União e das negociações com os devedores da Empresa para recuperação de créditos.

No primeiro trimestre de 2024, foram celebrados três contratos de novações de dívidas FCVS, com o recebimento de R\$ 14.394 em títulos CVSA e R\$ 20.185 em títulos CVSB (bloqueados junto ao FGTS).

Os títulos CVSA são registrados no ativo da Emgea, na rubrica “Títulos CVS”, e os títulos CVSB (bloqueados junto ao FCVS) em “Créditos Vinculados”, os quais vêm sendo destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da Emgea perante aquele Fundo (Nota 6.1).

O saldo da carteira “Títulos CVS”, na posição de 31.03.2024, apresenta-se a seguir:

Descrição	31.03.2024	31.12.2023
Circulante	16.109	1.910
Títulos e Valores Mobiliários	16.109	1.910
Total	16.109	1.910

8. Tributos a recuperar

No período, a movimentação do saldo de Impostos a compensar ou recuperar relativo ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) foi a seguinte:

a) Em 31 de março de 2024:

Tributos	Saldo em 31.12.2023	Acréscimos / (Baixas)	Juros compensatórios	Perda esperada	Créditos tributários restituídos	Créditos utilizados nas compensações	Saldo em 31.3.2024
IRPJ (i)	4.840	-	44	-	-	(4.791)	93
CSLL	19	-	-	-	-	-	19
COFINS (ii)	-	-	77	(77)	-	-	-
Cont. Prev.	131	-	2	-	-	-	133
Total	4.990	-	123	(77)	-	(4.791)	245

b) Em 31 de dezembro de 2023:

Tributos	Saldo em 31.12.2022	Acréscimos / (Baixas)	Juros compensatórios	Perda esperada	Créditos tributários restituídos	Créditos utilizados nas compensações	Saldo em 31.12.2023
IRPJ (i)	9.477	-	963	-	-	(5.600)	4.840
CSLL	18	-	1	-	-	-	19
COFINS (ii)	-	-	367	(367)	-	-	-
Cont. Prev.	119	-	12	-	-	-	131
Total	9.614	-	1.343	(367)	-	(5.600)	4.990

(i) No primeiro trimestre de 2024, houve redução de R\$ 4.791 (R\$ 5.600 em 2023), referente a créditos utilizados em compensações de tributos no período.

(ii) Refere-se à atualização pela SELIC do crédito de COFINS relativo a direito creditório de junho de 2004, no montante de R\$ 8.895 (R\$ 8.818 em 31.12.2023), que havia sido indicado pela Empresa em compensações, que não foram homologadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB em maio de 2021. Tendo em vista a não homologação, o crédito retornou ao ativo da Emgea. A Empresa requereu à SRFB a confirmação do saldo do crédito, uma vez que foi encaminhado Pedido de Restituição em 19.7.2007. Em face do risco de indeferimento pela SRFB, por se tratar de crédito de junho de 2004, a Administração decidiu constituir provisão para risco do crédito em igual valor ao registrado no Ativo.

8.1 Impostos pagos antecipadamente

A Emgea faz a opção pelo regime de apuração do Lucro Real Anual para o cálculo e recolhimento do IRPJ e a CSLL. A apuração dos valores a serem recolhidos (estimativas/antecipações) é realizada mensalmente com base em balancetes de suspensão e redução, sempre na posição acumulada do resultado e da base tributária do período de 1º de janeiro até o último dia do mês de referência do encerramento do balancete mensal.

Em caso de apuração de base fiscal negativa ao final do exercício de 2024, as antecipações mensais efetuadas serão passíveis de compensação na Escrituração Contábil Fiscal – ECF ou de recuperação perante a RFB.

A seguir, demonstramos os valores das antecipações de IRPJ e CSLL realizadas até março de 2024:

Tributos	Saldo em 31.12.2023	Antecipações mensais	Retenções na fonte s/ aplicações financeiras	Saldo em 31.3.2024
IRPJ	-	29.128	291	29.419
CSLL	-	10.602	-	10.602
Total	-	39.730	291	40.021

O acréscimo de R\$ 40.021 mil, refere-se a antecipações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre aplicações financeiras e antecipações de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, ocorridas em 2024, passíveis de compensação na Escrituração Contábil Fiscal - ECF ou de recuperação perante a Receita Federal do Brasil.

9. Ativos não circulantes mantidos para venda - Imóveis não de uso

9.1 Composição dos saldos:

Descrição	31.3.2024	31.12.2023
Imóveis não de uso	173.276	167.595
Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	(82.916)	(80.852)
Total	90.360	86.743

Refere-se aos imóveis não de uso oriundos da realização de garantias em operações de crédito imobiliário, bem como os imóveis recebidos em dação em pagamento, classificados como “Ativos não circulantes mantidos para venda”, conforme CPC 31.

Como o modelo de negócios da Emgea objetiva a recuperação de créditos e o correspondente ingresso de recursos financeiros no caixa da Empresa, todos os imóveis são ofertados à venda, nas modalidades previstas na legislação (licitação ou venda direta), nas condições em que se encontram, assim que recebidos em dação em pagamento ou retomados por meio de adjudicação, arrematação ou consolidação de propriedade.

Para fazer face à mensuração dos ativos pelo menor valor, entre o seu valor contábil e o valor de venda, conforme determina o CPC 31, é reconhecida uma perda esperada, considerando o valor do laudo de avaliação, bem como os redutores relativos à comissão a ser paga ao prestador de serviços e o custo da elaboração do laudo de avaliação.

O aumento dos saldos decorre da baixa operacional de créditos pessoa física, em razão de realização de garantias e respectiva migração para a carteira de imóveis não de uso, e a redução dos saldos decorre das vendas realizadas no período.

9.2 Movimentações ocorridas nos períodos:

a) Em 31 de março de 2024:

Descrição	Imóveis não de uso
Saldo em 31 de dezembro de 2023	167.595
Adições	9.634
Alienações e baixas	(3.953)
Saldo em 31 de março de 2024	173.276

b) Em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Imóveis não de uso
Saldo em 31 de dezembro de 2022	183.708
Adições	31.995
Alienações e baixas	(48.108)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	167.595

10. Créditos perante o FCVS

Representam os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), que estão em processo de novação com a União. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamento emitido pelo FCVS, à luz dos dispositivos da Lei nº 10.150, de 21.12.2000.

No primeiro trimestre de 2024, foram celebrados três contratos de novações de dívidas FCVS, no valor total de R\$ 520.062, sendo o montante de R\$ 14.394 recebido em títulos CVSA, R\$ 20.185 em títulos CVSB (bloqueados junto ao FGTS) e R\$ 485.483 em espécie (sendo R\$ 211.625 bloqueados junto ao FGTS), cujos valores bloqueados serão inicialmente destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da Emgea perante aquele Fundo, referentes ao contrato nº 450.169.

A composição do saldo é a seguinte:

a) Em 31 de março de 2024:

Situação dos Contratos	31.3.2024		
	Saldo	Redução valor recuperável	Líquido
Não habilitados (i)	143.568	(93.017)	50.551
Habilitados e não homologados (ii)	468.915	(303.810)	165.105
Habilitados e homologados (iii)	16.433.716	(2.505.522)	13.928.194
Saldo líquido	17.046.199	(2.902.349)	14.143.850

b) Em 31 de dezembro de 2023:

Situação dos Contratos	31.12.2023		
	Saldo	Redução valor recuperável	Líquido
Não habilitados (i)	141.729	(91.826)	49.903
Habilitados e não homologados (ii)	462.263	(299.500)	162.763
Habilitados e homologados (ii)	16.756.418	(2.480.404)	14.276.014
Saldo líquido	17.360.410	(2.871.730)	14.488.680

(i) Representam os contratos ainda não submetidos à homologação do FCVS, pois estão em processo de análise para habilitação ao Fundo. Foi reclassificado o valor de R\$ 6.876, e respectiva redução ao valor recuperável de R\$ 4.455, da rubrica “Habilitados e homologados” para “Não habilitados”, referente a créditos ainda não migrados para o sistema operacional de acompanhamento e controle dos créditos perante o FCVS (saldo residual a capturar), tendo em vista a melhor classificação no balanço, de acordo com a natureza das contas.

(ii) Representam os contratos já habilitados em fase de análise por parte da Administradora do FCVS, para homologação.

(iii) Representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e que dependem de formalização de processo de novação, conforme previsto na Lei nº 10.150, de 21.12.2000, para a sua realização.

11. Depósitos judiciais

Referem-se a bloqueios efetuados via BACENJUD e depósitos judiciais feitos pela Emgea, decorrentes de ações movidas pelos mutuários de contratos habitacionais e comerciais, do ajuizamento até o encerramento do processo.

Descrição	31.3.2024	31.12.2023
Total	30.383	29.773
Depósitos Judiciais (i)	16.103	16.088
Bloqueios Judiciais – BACEN JUD (iii)	14.280	13.685
Redução ao valor recuperável	(4.094)	(4.091)
Redução ao valor recuperável - Depósitos Judiciais (iv)	(4.094)	(4.091)
Total Líquido	26.289	25.682

(i) Referem-se principalmente aos valores de depósitos judiciais efetuados pela ex-prestadora de serviços Caixa relativos a créditos da Emgea, reembolsados por ocasião da prestação de contas perante aquela Instituição, no valor de R\$ 12.077 (R\$ 12.061 em 31.12.2023), e pela Emgea no valor de R\$ 4.016 (R\$ 4.016 em 31.12.2023).

(ii) Referem-se aos depósitos judiciais originados a partir da transferência dos valores bloqueados via BACEN JUD.

(iii) Refere-se à redução ao valor recuperável, efetuada com base no histórico do índice de recuperação desses valores, dos depósitos judiciais feitos pela Emgea decorrentes de ações movidas pelos mutuários de contratos habitacionais e comerciais.

12. Imobilizado

12.1. Imobilizado de uso

As movimentações ocorridas nessa rubrica estão representadas a seguir:

a) Em 31 de março de 2024:

Bens	Saldo líquido em 31.12.2023	Movimentação			Saldo líquido em 31.3.2024	Custo em 31.3.2024	Depreciação acumulada em 31.3.2024
		Aquisição	Baixa	Depreciação			
Móveis, máquinas e equipamentos	115	-	-	(8)	107	2.447	(2.340)
Sistema de informática	1	422	-	(8)	415	8.662	(8.247)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	-	-	375	(375)
Total	116	422	-	(16)	522	11.484	(10.962)

b) Em 31 de dezembro de 2023:

Bens	Saldo líquido em 31.12.2022	Movimentação			Saldo líquido em 31.12.2023	Custo em 31.12.2023	Depreciação acumulada em 31.12.2023
		Aquisições	Baixas	Depreciação			
Móveis, máquinas e equipamentos	159	-	-	(44)	115	2.447	(2.332)
Sistema de informática	11	-	-	(10)	1	8.240	(8.239)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	-	-	375	(375)
Total	170	-	-	(54)	116	11.062	(10.946)

12.2. Arrendamento

Refere-se ao ativo e passivo identificados como arrendamento operacional, pelo contrato de aluguel do edifício sede da Empresa, vigente até agosto de 2024, reajustado anualmente de acordo com a variação anual acumulada do INPC-IBGE no período, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo oficialmente.

a) Ativo – Direito de Uso

O saldo do ativo é composto pelo valor contratual, deduzido da depreciação pelo direito de uso, conforme prazo de vencimento contratual.

Bens	Saldo líquido em 31.12.2023	Movimentação			Saldo líquido em 31.03.2024
		Adições	Baixas	Depreciação	
Direito de uso – imóvel	4.596				4.596
Depreciação acumulada Direito de uso – imóvel	(2.838)			(586)	(3.424)
Total	1.758			(586)	1.172

b) Passivo – Arrendamento

O saldo do passivo corresponde ao valor contratual, deduzido das parcelas pagas até dezembro de 2023:

Descrição	31.03.2024	31.12.2023
Saldo inicial	1.758	3.942
Aditivo/atualização contratual no exercício	0	91
Prestações pagas no exercício	(586)	(2.275)
Total de prestações a pagar	1.172	1.758
Circulante	1.172	1.758
Não Circulante	-	-

Fluxos de pagamento:

Exercício	31.03.2024	31.12.2023
2024	1.172	1.758
Total	1.172	1.758

13. Passivos financeiros – Financiamentos

Referem-se a obrigações perante o FGTS, oriundas da Caixa e assumidas pela Emgea, quando da constituição da Empresa em 2001, com anuência da Caixa e garantia da União.

A Emgea solicitou nova prorrogação para pagamento do saldo devedor do contrato nº 478.510, nos termos da Resolução CC/FGTS Nº 1038, de 7.7.2022, até dezembro de 2026, à Diretoria Nacional do Fundo de Garantia (Caixa/Difug), conforme Ofício 6788/2023 - Presi/Difin, de 19.9.2023, cuja demanda já se encontra aprovada nas instâncias de governança corporativa da Caixa, remanescendo apenas a aprovação por parte da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Importante registrar, como fato subsequente, que em 7.6.224 foi formalizada a prorrogação do citado contrato.

Os detalhes de cada contrato passivo da Emgea junto ao FGTS apresentam-se a seguir:

a) Em 31 de março de 2024:

Credor	31.03.2024	Vencimento final	Encargos
FGTS - Contrato 450.169 (i)	1.055.990	dezembro/2029	3,08% e 6,0%
FGTS - Contrato 482.487 (ii)	305.508	agosto/2024	SELIC
FGTS - Contrato 478.510 (iii)	2.745.477	junho/2024	SELIC
Total	4.106.975		
Passivo circulante	3.235.455		
Passivo não circulante	871.520		

b) Em 31 de dezembro de 2023:

Credor	31.12.2023	Vencimento final	Encargos
FGTS - Contrato 450.169 (i)	1.096.392	dezembro/2029	3,08% e 6,0%
FGTS - Contrato 482.487 (ii)	298.303	agosto/2024	SELIC
FGTS - Contrato 478.510 (iii)	2.675.258	Junho/2024	SELIC
Total	4.069.953		
Passivo circulante	3.157.152		
Passivo não circulante	912.801		

(i) Taxa de juros de 3,08% a.a. até dezembro de 2026, a qual será alterada para 6,00% a.a. a partir de janeiro de 2027. Incide também atualização monetária pela TR.

(ii) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Renegociação de Dívidas entre a Emgea e a Caixa, com a anuência e garantia da União, assinado em 28.5.2021, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 988/2020, cuja dívida é atualizada pela TMS – Taxa Mensal SELIC e a carência foi prorrogada até fevereiro de 2023. No Segundo Termo Aditivo, assinado em 21.11.2022, a carência foi prorrogada até agosto de 2024, com base na Resolução CCFGTS nº 1.038/2022, aprovada em 7.7.2022.

(iii) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Renegociação de Dívidas entre a Emgea e a Caixa, com a anuência e garantia da União, assinado em 28.5.2021, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 988/2020, cuja dívida é atualizada pela TMS e a carência foi prorrogada até dezembro de 2022. No Segundo Termo Aditivo, assinado em 21.11.2022, a carência foi prorrogada até junho de 2024, com base na Resolução CCFGTS nº 1.038/2022, aprovada em 7.7.2022.

O saldo dos financiamentos classificados no “Não Circulante – Passivos financeiros – Financiamentos” tem os seguintes vencimentos:

Vencimento	31.03.2024	31.12.2023
2025	137.608	182.560
2026	183.478	182.560
2027	183.478	182.560
2028	183.478	182.560
2029	183.478	182.561
Total	871.520	912.801

Os contratos mantidos com o FGTS não contêm condições restritivas financeiras, sendo que as obrigações assumidas possuem garantia da União.

14. Obrigações com pessoal

Descrição	31.03.2024	31.12.2023
Circulante	9.040	8.678
Salários a pagar	1.072	1.062
Pessoal requisitado de terceiros (i)	407	398
Férias e 13º a pagar	1.718	1.417
Participação no lucro - Administradores (ii)	1.613	1.613
Participação no lucro - Empregados (iii)	3.225	3.225
INSS a recolher	759	697
FGTS a recolher	246	266
Não Circulante	306	306
Participação no lucro - Administradores (ii)	306	306
Total	9.346	8.984

(i) Refere-se a valores a serem reembolsados aos órgãos da administração pública federal, relativos ao custo com pessoal cedido. Para as funções comissionadas ocupadas por colaboradores originários da Administração Pública Federal, a Emgea ressarcie integralmente os benefícios oferecidos pelo Órgão ou empresa de origem dos empregados.

(ii) O saldo de 31.3.2024 corresponde aos valores acumulados de participações dos administradores nos lucros da Empresa, relativos aos exercícios de 2019 a 2021 e 2023, ainda pendentes de pagamento.

(iii) O saldo de 31.3.2024 corresponde aos valores acumulados das participações dos empregados nos lucros da Empresa relativos aos exercícios de 2020, 2021 e 2023, ainda pendentes de pagamento.

15. Obrigações com fornecedores

Referem-se principalmente a valores a pagar à Caixa decorrentes da prestação de serviços de administração, de contabilidade, jurídicos e de engenharia, dos contratos de créditos imobiliários e comerciais, dos imóveis não de uso e dos débitos detidos pela Emgea, decorrentes da cessão de créditos pela Caixa à Emgea. O último contrato de prestação de serviços com a Caixa relativo à administração da carteira de crédito habitacional pessoa física foi encerrado em 31.01.2021.

Descrição	31.03.2024	31.12.2023
CAIXA - prestação de serviço (i)	11.198	11.259
Fornecedores de bens e serviços (ii)	356	272
Total	11.554	11.531

(i) O saldo remanescente refere-se principalmente à tarifa de serviços de administração de créditos imobiliários e de imóveis relativo ao período sem contrato (1º de abril a 7 de maio de 2019), em processo de negociação com a Caixa,

atualizado pela SELIC. Adicionalmente, inclui os valores a pagar à Caixa decorrente do Contrato de prestação de serviços para avaliação de imóveis.

(ii) Referem-se a valores a pagar a fornecedores por aquisições de utilidades e serviços, bens de informática, serviços de manutenção, apoio administrativo, auditoria e outros.

16. Obrigações tributárias

Descrição	31.03.2024	31.12.2023
COFINS	4.035	7.277
PASEP	672	1.341
IRRF/ISS	479	726
Impostos e Contrib. Retidos na Fonte (i)	13.628	13.405
Débitos Tributários - Adesão PRT (ii)	91.155	90.102
IRPJ (iii)	9.607	4.435
CSLL (iii)	3.510	2.394
Total	123.086	119.680

(i) Refere-se principalmente à restituição pela SRFB, ocorrida indevidamente em janeiro de 2019, de crédito tributário utilizado em compensação de débitos, no montante de R\$ 8.047 (valor de janeiro de 2019), para o qual a Emgea encaminhou Manifestação de Inconformidade à SRFB, em 14.02.2019, ainda em análise pela Receita Federal. Em junho de 2021, houve acréscimo de provisão de R\$ 3.670 relativo a encargos, tendo em vista o risco provável de indeferimento do recurso apresentado e a consequente não homologação das compensações propostas pela Empresa. O valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic.

(ii) Refere-se a depósito efetuado pela SRFB, em 20.4.2016, originário de crédito tributário decorrente de IRRF retido indevidamente, objeto da carta-cobrança da SRFB de 9.5.2017, atualizado pela Selic até a referência. Em 29.5.2017, a Emgea aderiu ao Programa de Regularização Tributária (PRT), instituído pela MP nº 766/2017 com parcelamento do débito em 24 meses, cuja adesão foi validada em 29.6.2017. Posteriormente, a RFB notificou a Emgea de que o débito não poderia ter sido incluído no Programa e fez a inscrição da Empresa na Dívida Ativa, em 25.6.2018. A Emgea impetrou Mandado de Segurança requerendo a suspensão dos efeitos da inscrição em dívida ativa e a exigibilidade do débito, medidas que foram deferidas pela autoridade judicial. O processo tramita na Justiça Federal de Brasília e já teve duas decisões favoráveis à Emgea. A Empresa efetuou os recolhimentos mensais das parcelas e o saldo em 31.3.2024 encontra-se deduzido das parcelas já recolhidas. O valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic.

(iii) Referem-se aos valores a recolher de IRPJ e CSLL apurados com base no balancete na posição de 31.03.2024. Cabe salientar que, no decorrer do primeiro trimestre de 2024, foram recolhidas as antecipações mensais dos tributos, tendo em vista a legislação tributária vigente.

17. Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio

São assegurados ao acionista (União), dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, conforme dispõe o Estatuto Social da Emgea (Art.53, § 2º, II).

Em 22.4.2024, a Assembleia Geral aprovou a Proposta da Administração de Destinação do Resultado de 2023, para pagamento do JCP, imputado ao valor dos dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado daquele exercício, no valor de R\$ 59.254. O valor será atualizado pela SELIC até a data do efetivo pagamento.

Os dividendos apurados nos exercícios de 2020 e 2021, ainda pendentes de pagamento, no montante de R\$ 232.427, estão registrados na conta de Reserva Especial de Dividendos Não Distribuídos, integrante do Patrimônio Líquido - PL (Nota 21.2), conforme aprovação da Assembleia Geral da empresa, remanescendo no passivo circulante apenas o montante relativo à atualização monetária desses valores, pela taxa SELIC, no total de R\$ 75.874 (R\$ 67.989 em 31.12.2023).

A composição das rubricas está ilustrada no quadro a seguir:

Descrição	31.3.2024	31.12.2023
Dividendos - Atualização monetária (i)	75.874	67.989
Juros Sobre Capital Próprio (JCP) (ii)	60.810	59.254
Total	136.684	127.243

(i) O saldo em 31.03.2024 refere-se à atualização monetária pela taxa Selic dos dividendos relativos aos exercícios de 2020 (R\$ 33.319) e de 2021 (R\$ 42.555), cujos saldos principais estão contabilizados no Patrimônio Líquido em Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios não Distribuídos (Nota 21.2).

(ii) O saldo em 31.3.2024 representa o valor do JCP, imputado ao valor dos dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado do exercício de 2023 (R\$ 59.254), atualizado pela SELIC no período, conforme Proposta da Administração de Destinação do Resultado de 2023, aprovada pela Assembleia Geral em 22.4.2024.

18. Obrigações por repasses

Quando do encerramento do contrato com a ex-prestadora de serviços Caixa, remanesceram saldos operacionais e contábeis registrados nos sistemas operacionais e nas demonstrações financeiras da Emgea, principalmente referentes a pendências de arrecadação e cadastro advindos dos sistemas operacionais da Caixa, além de demais saldos pendentes. Os referidos saldos estão em processo de identificação e análise, pelas áreas operacionais, para o devido tratamento, registro e monitoramento das variações, que devem levar à redução gradual das pendências.

Descrição	31.3.2024	31.12.2023
Valores a Ressarcir (i)	8.185	8.185
Seguros/FCVS e outros a recolher (ii)	265	245
Créditos a Repassar (iii)	4.545	4.263
Adiantamentos na alienação de imóveis não de uso (iv)	(681)	584
Obrigações assumidas quitação de contratos pro solvendo (v)	1.144	1.125
Diferença de prestações pagas a maior/Saldos credores (vi)	20.611	20.646
Valores a apropriar (vii)	7.466	7.466
Pendência de arrecadação e cadastro – créditos imobiliários (vii)	8.715	8.715
Pendência de arrecadação e cadastro - imóveis não de uso (vii)	11.276	11.276
FGTS-SFH-quotas utilizadas pagamento prestação crédito imobiliário (viii)	1.103	1.103
Pendências Bancárias Credoras	529	572
Total	63.158	64.180

(i) Valores relativos a desembolsos com execuções judicial e extrajudicial e despesas com manutenção de créditos imobiliários junto à ex-prestadora de serviços Caixa (R\$ 5.297) e de valores de repasses de IOF (R\$ 2.888), cobrado dos devedores de créditos comerciais nas parcelas por aquela Instituição. Tais valores ainda se encontram em fase de conciliação e negociação entre as duas Instituições, no contexto de análise e regularização de pendências que remanesceram após o término do Contrato de Prestação de Serviços.

(ii) Valores relativos aos prêmios de seguros habitacional e às contribuições ao FCVS contidos nas prestações das operações de créditos imobiliários a serem repassados à Seguradora e à Administradora do FCVS. Adicionalmente, inclui os valores de subsídios concedidos na contratação de financiamentos com recursos do FGTS, cujos contratos foram cedidos à Emgea, recebidos em liquidações antecipadas de dívidas a serem repassados ao Agente Operador do FGTS. Encontra-se em fase de análise e depuração, pelas áreas gestoras, os valores dos prêmios de seguro emitidos nas prestações de crédito imobiliário a partir de janeiro de 2021.

(iii) Refere-se a valores de honorários advocatícios, avaliação de imóveis e remuneração de cobrança a repassar aos respectivos credores (advogados terceirizados, prestadora Caixa e agentes fiduciários).

(iv) Refere-se aos valores recebidos nas alienações de imóveis a título de adiantamento, cujos contratos de venda ainda estão pendentes de assinatura entre a Emgea e o comprador. O saldo negativo em 31.3.2024 refere-se a devoluções efetuadas em decorrência de cancelamentos de vendas, ainda pendentes de apropriação no sistema operacional da Empresa.

(v) Refere-se, principalmente, a débitos perante a Administradora do Seguro Habitacional em função da inadimplência dos Agentes assumida pela Emgea, conforme Instrumento de Transação com Quitação de Dívida assinado entre os Agentes e a Emgea, para pagamento das diferenças de saldos da cessão originária, em razão do caráter *pro solvendo* da aquisição dos créditos.

(vi) Refere-se, principalmente, à diferença de prestações pagas a maior e saldos credores relativos a contratos de créditos imobiliários pessoa física, internalizados e controlados no sistema operacional, em fase de análise pelas áreas gestoras, passíveis de devolução aos mutuários, consolidação da dívida nas reestruturações e liquidações, bem como transferências para perdas dos respectivos contratos.

(vii) Valores arrecadados de créditos imobiliários, imóveis não de uso e comerciais não classificados pelos sistemas de controle operacional, relativos ao período de administração pela Caixa, em fase de identificação pela Emgea para a devida destinação e internalização dos valores nos contratos correspondentes.

(viii) Valores de quotas do FGTS a serem utilizadas para pagamento de parte do valor das prestações de crédito imobiliário, relativos ao período de administração pela Caixa, em fase de identificação pela Emgea para a devida destinação dos valores nos contratos correspondentes.

19. Obrigações com ativos mantidos para venda

Refere-se a débitos condominiais e débitos fiscais (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU) em atraso das unidades de imóveis em estoque administrados pela empresa prestadora de serviços de administração de imóveis contratada pela Emgea. Os imóveis não alienados (em estoque) acumularam débitos em atraso em decorrência do procedimento adotado pela ex-prestadora de serviços Caixa de realizar o pagamento dos débitos apenas no momento da alienação do imóvel e não em seus vencimentos mensais.

Além desses valores, são registrados nessa rubrica os montantes de despesas *propter rem* (condomínio, IPTU e outras taxas) apurados pela Caixa e cobrados da Emgea no contexto da execução dos contratos de prestação de serviços vigentes até o encerramento da relação com aquela Instituição, no valor de R\$ 65.555 em 31.03.2024.

Porém, cabe ressaltar que, tanto sobre os valores passíveis de serem ressarcidos à Caixa, quanto sobre os valores de despesas *propter rem* apurados pela empresa terceirizada, encontra-se em discussão conceitual entre as Instituições a aplicação de cláusulas de prejuízos e de descumprimento de Acordos de Nível de Serviços, por supostas falhas nos serviços prestados pela Caixa. Tais valores, após a devida análise, conciliação e circularização entre as Instituições, são passíveis de se tornarem créditos da Emgea, cujo montante total é de R\$ 57.557 em 31.03.2024.

Descrição	31.3.2024	31.12.2023
Circulante	50.032	51.562
Desembolso com Imóveis não de uso (i)	13.635	13.635
Provisões imóveis <i>propter rem</i> (ii)	36.397	37.927
Não Circulante	51.920	51.920
Desembolso com Imóveis não de uso (i)	30.934	30.934
Provisão de Desembolso com Imóveis não de uso – Caixa (i)	20.986	20.986
Total	101.952	103.482

(i) Referem-se principalmente às despesas com manutenção de imóveis, além de débitos *propter rem* e outros valores passíveis de serem ressarcidos à Caixa pela administração e controle de imóveis arrematados e/ou adjudicados, disponíveis para a venda, conforme contratos de prestação de serviços firmados entre a Caixa e a Emgea em exercícios anteriores, no montante de R\$ 65.555, as quais encontram-se em discussão entre as duas Instituições no contexto pós internalização. O possível crédito da Emgea decorrente da aplicação de cláusulas de prejuízo e Acordos de Níveis de Serviço incidente sobre o montante de despesas *propter rem* apresentadas pela Caixa alcança o montante de R\$ 17.550 até 31.03.2024, ainda em processo de conciliação e circularização definitiva entre as empresas. Os saldos das provisões

para despesas propter rem estão classificados entre Circulante e Não Circulante conforme estimativa de prazo para solução da contenda entre as Instituições.

(ii) Refere-se à provisão para despesas *propter rem* apuradas pelo prestador de serviços contratado pela Emgea, sobre as quais também incidem cláusulas de prejuízo e Acordos de Níveis de Serviço, cujos valores do possível crédito à Emgea alcançam o montante de R\$ 40.007, na posição de 31.03.2024, igualmente em processo de conciliação e circularização definitiva entre as empresas.

20. Provisão para contingências

A Emgea possui na esfera passiva demandas judiciais relacionadas principalmente à contestação de indexadores aplicados em operações ativas, relativas a financiamentos imobiliários e comerciais, inclusive em razão de efeitos de planos econômicos implementados pelo Governo Federal ainda nas décadas de 80 e 90. Além disso, também é considerado o risco de sucumbência em alguns processos em que a Emgea figura no polo ativo, com probabilidade de ser acionada judicialmente em função de eventuais recursos interpostos por devedores em processos de valores relevantes, sobretudo em contratos firmados com devedores pessoa jurídica. Adicionalmente, possui demandas na esfera administrativa, relativas a contingências fiscais e na esfera judicial, relativas a contingências trabalhistas. Tais demandas judiciais e administrativas são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e reconhecidas de acordo com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 25.

20.1. Risco provável

Descrição	31.03.2024	31.12.2023
Contingências nas Operações de Crédito	67.283	64.035
Ações rotineiras (i)	51.024	47.640
Ações relevantes (ii)	5.349	5.485
Honorários de sucumbência – polo ativo (iii)	10.910	10.910
Contingências para ações administrativas	-	112
Outros processos	-	112
Contingências para ações trabalhistas	6.612	6.510
Ações reclamationárias (iv)	6.612	6.510
Total	73.895	70.657

(i) Refere-se a processos judiciais vinculados a créditos imobiliários e créditos comerciais pessoa física em que a Emgea figura como polo passivo, as quais são consideradas em sua totalidade como risco provável de perda, conforme metodologia aplicada, sendo utilizada para o cálculo a média histórica dos valores das condenações sofridas pela Emgea nos últimos 36 (trinta e seis) meses e as ações extintas no mesmo período.

(ii) Refere-se a processos judiciais vinculados a créditos pessoa jurídica em que a Emgea figura como polo passivo, sendo considerado o valor estimado de condenação fornecido pelos escritórios jurídicos contratados pela Emgea (terceirização).

(iii) Refere-se a processos vinculados a créditos pessoa jurídica em que a Emgea figura como polo ativo, cujas chances de êxito são consideradas remotas havendo, por consequência, em alguns, riscos de condenação em verbas sucumbenciais.

(iv) Refere-se a ações reclamationárias trabalhistas, cuja jurisprudência adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho foi desfavorável à Empresa.

A Administração entende que tais demandas judiciais, em seu conjunto, não implicarão em desembolsos/prejuízos que excedam o saldo da provisão para essas contingências, que é de R\$ 73.895 em 31.03.2024 (R\$ 70.657 em 31.12.2023), sendo suficiente para a cobertura de eventuais decisões desfavoráveis à Empresa.

Movimentações na provisão para contingências classificadas como prováveis:

a) Em 31 de março de 2024:

Descrição	Ações cíveis
Saldo em 31 de dezembro de 2023	70.657
Adições (i)	3.486
Reversões	(248)
Saldo Em 31 de março de 2024	73.895

(i) Refere-se principalmente ao acréscimo na provisão de processos vinculados a créditos imobiliários e comerciais de pessoa física, tendo em vista o aumento no valor médio histórico de condenações bem como da base de contratos ativos no período.

(ii) Refere-se à reversão de provisão de créditos imobiliários de pessoa jurídica, tendo em vista as atualizações dos riscos e valores estimados de perda pelos escritórios jurídicos contratados.

b) Em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Ações cíveis
Saldo em 31 de dezembro de 2022	104.342
Adições (i)	13.623
Reversões (ii)	(47.308)
Saldo Em 31 de dezembro de 2023	70.657

(i) Refere-se ao acréscimo na provisão de processos vinculados a créditos imobiliários e comerciais de pessoa física (R\$ 7.177), em decorrência do aumento no valor médio histórico de condenações no período, e a créditos imobiliários de pessoa jurídica (R\$ 5.317), pelas atualizações dos riscos e valores estimados de perda pelos escritórios jurídicos contratados. Adicionalmente, houve aumento em provisão para causas trabalhistas (R\$ 1.129), em decorrência da atualização dos valores estimados de perda no período.

(ii) Refere-se principalmente à reversão de provisão na esfera administrativa a título de desembolso com honorários de sucumbência, relativa à ação de repetição de indébito impetrada pela Emgea, de retenções tributárias indevidas sobre os repasses de recebíveis realizados pela empresa Itaipu Binacional, no montante de R\$ 42.633. Além disso, houve reversão de provisão de processos vinculados a pessoa jurídica (R\$ 4.105) no período, decorrentes de atualizações dos riscos e valores estimados de perda pelos escritórios jurídicos contratados.

20.2. Risco possível

Em consonância com o CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), em 31.03.2024, os passivos contingentes classificadas como de risco possível de perda pela Empresa encontram-se demonstrados a seguir:

Natureza	31.03.2024		31.12.2023	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cível – Pessoa Jurídica (i)	88	35.049	154	35.050
Reconhecimento de Créditos FCVS (ii)	1	1.000	1	1.000
Trabalhista (iii)	1	60	2	84
TOTAL	90	36.109	157	36.134

(i) Referente aos processos judiciais da carteira de Pessoa Jurídica classificados como risco possível de perda no polo passivo, cujos valores foram estimados por parte dos escritórios jurídicos contratados.

(ii) Referente ao direito da Emgea quanto ao reconhecimento dos créditos referentes aos saldos residuais dos contratos firmados até 5.12.1990, com multiplicidade de financiamentos, no âmbito do SFH, determinando a responsabilidade do FCVS pela cobertura dos respectivos saldos, no polo ativo.

(iii) Referente a ações reclamationárias trabalhistas promovidas por ex-colaboradores da Emgea.

21. Patrimônio Líquido

21.1 Capital Social

O capital social da Emgea é de R\$ 9.057.993 em 31.03.2024, totalmente integralizado pela União e dividido em 9.057.993 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme art. 6º do Estatuto Social.

Em setembro de 2019, após a inclusão da Emgea no PND por intermédio do Decreto nº 10.008, de 5.9.2019, houve o depósito das ações da Empresa no Fundo Nacional de Desestatização – FND, em contrapartida à emissão de recibo ao detentor das ações (União), conforme determina o Art. 18 do Decreto nº 2.594, de 15.5.1998.

Destaca-se que em 8 de maio de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CPPI nº 300, de 29.04.2024, que recomenda a exclusão da Emgea do PND, bem como a revogação de sua anterior qualificação (Resolução CPPI nº 65, de 2019). A exclusão foi aprovada pelo Presidente da República por meio do decreto nº 12.032, de 28 de maio de 2024. Com o respectivo ato, ocorrerá a devolução das ações e cancelamento do recibo supracitado.

21.2 Reservas de Lucros

As reservas de lucros são constituídas por reserva legal, reserva estatutária para aquisição de ativos operacionais, reserva especial para cumprimento de obrigações e reserva especial de dividendos não distribuídos.

Descrição	31.3.2024	31.12.2023
Reserva Legal (i)	174.581	174.581
Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações (ii)	2.487.771	2.487.771
Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios não Distribuídos (iii)	232.427	232.427
Saldo final em 31.12.2022	2.894.779	2.894.779

(i) Constituída no valor equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e no Estatuto Social da Empresa.

(ii) Constituída de forma estatutária (limite de até 50% do Capital Social da Emgea), com a finalidade de reservar recursos oriundos de parte dos resultados econômicos da Empresa a serem destinados a lastrear o cumprimento de obrigações da EMGEA registradas em seu passivo, sobretudo suas dívidas perante o FGTS, além da absorção de eventuais prejuízos futuros. Cumpridas tais destinações, o saldo será utilizado para futuros aumentos de capital social, a critério do acionista (União).

(iii) Constituída pelos valores dos dividendos apurados nos exercícios de 2020 (R\$ 92.298) e 2021 (R\$ 140.129) ainda não pagos ao acionista, conforme aprovados pelas respectivas Assembleias Gerais, com base no Art. 202, §4º e §5º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

22. Desdobramento das principais contas das demonstrações de resultados

22.1. Receita bruta

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Juros efetivos - créditos perante o FCVS (i)	206.216	261.521
Juros efetivos - crédito imobiliário (ii)	16.268	15.464
Juros efetivos - crédito comercial (iii)	93	387
Receitas de taxas, comissões e encargos moratórios - crédito imobiliário (iv)	343	5.609
Receita de recuperação prejuízos - crédito imobiliário (v)	2.435	3.396

Receita de recuperação prejuízos - crédito comercial (v)	4.267	3.003
Receita de créditos comerciais - PJ privado	95	-
Receita com remuneração de seguros (vi)	2	7
Total	229.719	289.387

(i) Referem-se aos valores de atualização monetária e juros apropriados sobre o saldo a receber dos Créditos perante o FCVS, calculados de acordo com o método dos juros efetivos. Em 2024, houve redução do saldo principalmente pelo impacto da redução da TR no período.

(ii) Referem-se aos valores de deságio, atualização monetária e juros apropriados sobre o saldo a receber dos créditos imobiliários, calculados de acordo com o método dos juros efetivos.

(iii) Referem-se aos valores de deságio, atualização monetária e juros apropriados sobre o saldo a receber dos créditos comerciais. Em 2024 houve redução do saldo, em decorrência da queda nas liquidações dos créditos em relação ao mesmo período do exercício anterior, bem como da redução do saldo a receber das carteiras pelos decursos de prazos contratuais, liquidações antecipadas e transferências para perdas registradas no período.

(iv) Referem-se às taxas para cobertura de despesas de administração dos contratos recebidas no encargo mensal, reconhecidas por regime de competência e às rendas de encargos por atraso reconhecidos por regime de caixa, considerando tratar-se de recebimento altamente duvidoso, relativas às operações de créditos imobiliários e comerciais. Em 2024 houve redução das receitas, principalmente devido às movimentações de arrematação/adjudicação/ consolidação de propriedade ocorridas no período.

(v) Referem-se aos valores recuperados de créditos imobiliários e créditos comerciais, relativos a contratos já transferidos para perdas em períodos anteriores.

(vi) Refere-se à receita da Emgea pela intermediação do prêmio de seguro mensal nas prestações de créditos imobiliários pessoa física.

22.2. Dedução da receita bruta

As deduções da receita bruta são compostas por Impostos e Contribuições, Descontos Concedidos e Perdas nas Operações:

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Impostos e Contribuições	(12.878)	(15.572)
COFINS	(11.052)	(13.392)
PIS/PASEP	(1.826)	(2.180)
Descontos Concedidos (Nota 22.2.1)	(5.466)	(7.186)
Perdas nas Operações (Nota 22.2.2)	(660)	(2.374)
Total	(19.004)	(25.132)

22.2.1. Descontos concedidos

Referem-se aos descontos concedidos nas liquidações antecipadas e reestruturações de dívida de contratos das operações de créditos imobiliários e créditos comerciais.

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Crédito Imobiliário Pessoa Física	(5.341)	(6.824)
Crédito Comercial	(125)	(362)
Total (i)	(5.466)	(7.186)

(i) Em 2024, houve decréscimo dos saldos tendo em vista a redução das liquidações antecipadas de dívidas no período.

22.2.2. Perdas nas operações

Refere-se aos valores reconhecidos no resultado decorrentes das transferências para perdas no período.

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Créditos imobiliário	(287)	(1.934)
Crédito Comercial	(9)	-
Total pessoa Física	(296)	(1.934)
Créditos perante o FCVS (i)	(364)	(440)
Total	(660)	(2.374)

(i) Refere-se à movimentação de perdas na habilitação/homologação de Créditos FCVS, em razão de movimentações de *status* entre os créditos no período.

22.3. Custos operacionais

As despesas com encargos incidentes sobre o saldo de financiamentos (dívidas da Emgea perante o FGTS) reduziram no primeiro trimestre de 2024 em relação ao primeiro trimestre de 2023, em razão à queda da taxa SELIC no período, além do impacto da Taxa Referencial - TR. O quadro a seguir traz o detalhamento dos montantes registrados como custos operacionais:

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Serviços prestados - Taxa de Performance (i)	(611)	(904)
Despesas com juros e atualização monetária de financiamentos (ii)	(87.098)	(101.213)
Total	(87.709)	(102.117)

(i) Refere-se principalmente à taxa de performance paga às empresas de cobrança terceirizadas, incidentes sobre os valores de arrecadações das operações de créditos comerciais.

(ii) Refere-se ao valor dos juros e atualização monetária calculados sobre as obrigações da Emgea perante o FGTS.

22.4. Despesas administrativas

22.4.1 Despesa de pessoal

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Salários e Gratificações	(3.113)	(2.962)
Despesa com pessoal cedido (i)	(621)	(752)
Encargos Sociais (FGTS/INSS)	(1.226)	(1.107)
Honorários - Diretoria e Conselhos	(913)	(663)
Provisão de férias/13º salário e encargos	(751)	(704)
Auxílio alimentação	(189)	(182)
Treinamento de pessoal	(28)	(6)
Assistência médica e social	(99)	(92)
Rescisões Contratuais	(327)	(29)
Ajuda de custo/moradia	(40)	(14)
Total	(7.307)	(6.511)

(i) Para as funções comissionadas ocupadas por empregados cedidos da Administração Pública Federal, a Emgea ressarcie integralmente a remuneração e os benefícios oferecidos pelo Órgão ou Entidade de Origem (Nota 25.3).

22.4.2 Despesas de serviços de terceiros

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Tarifa com administração de imóveis não de uso	(716)	(1.088)
Administração, Limpeza e Conservação	(1.714)	(1.570)
Serviços de terceiros (i)	(2.043)	(2.217)
Total	(4.473)	(4.875)

(i) Referem-se, principalmente, aos valores pagos a escritórios jurídicos, auditoria, consultoria, serviços de manutenção, primeiros socorros e segurança da informação.

22.4.3 Demais despesas administrativas

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Aluguel, locação de veículos e condomínios	-	(4)
Despesas Gerais (associação de classe, representação e outros)	(61)	(64)
Depreciação - Próprio	(16)	(15)
Depreciação - Arrendamento	(586)	(563)
Utilidades e serviços	(216)	(142)
Publicidade oficial e divulgação	(58)	(5)
Passagens aéreas e rodoviárias	(31)	-
Diárias de viagens	(4)	-
Taxas e contribuições locais	(1)	(85)
Segurança e medicina no trabalho	(1)	(4)
Material de consumo	(31)	(13)
Total	(1.005)	(895)

22.5. Receitas/despesas operacionais

22.5.1 Receitas

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Lucro na alienação de imóveis (i)	590	4.516
Receitas com ressarcimento de prestação de contas/glosas	24	-
Reposicionamento de cessão (ii)	1.161	1.379
Baixa de saldos com prescrição de dívidas (iii)	214	-
Total	1.989	5.895

(i) Refere-se à diferença positiva entre o valor da alienação dos imóveis e seu valor contábil. Houve redução do saldo em 2024 em razão do menor volume de vendas de imóveis não de uso no período.

(ii) Refere-se à apropriação de atualização monetária e juros sobre o saldo oriundo de reposicionamento na cessão onerosa firmada entre a Emgea e a Caixa em 30.9.2014, conforme estabelecido em Instrumento Contratual.

(iii) Refere-se à baixa de saldos credores de créditos comerciais por prescrição das dívidas.

22.5.2 Despesas

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Prejuízo na adjudicação/arrematação de imóveis (i)	(72)	(308)
Perdas em diferenças de repasse - Seguros/FCVS (ii)	(181)	(561)
Despesas com imóveis não de uso (condomínios, impostos, taxas e outras) (iii)	(2.394)	(3.089)
Prejuízos na alienação de imóveis não de uso (iv)	(678)	(11.273)
Despesas com execução de créditos - não recuperáveis e outras (v)	(1.083)	(34.926)

Despesas com condenações judiciais e sucumbências (vi)	(692)	(41.186)
Despesas com diferenças de prestações de créditos imobiliários	(566)	(84)
Despesas com manutenção de créditos e garantias	(254)	(220)
Impostos e Contribuições (vii)	(62)	(1.014)
Total	(5.982)	(92.661)

(i) Referem-se às diferenças apuradas entre os saldos devedores de financiamentos imobiliários e os valores de avaliação dos imóveis vinculados como garantia, por ocasião de sua adjudicação, arrematação e consolidação de propriedade pelo credor.

(ii) Valor líquido relativo às diferenças apuradas no repasse do prêmio de seguro mensal e contribuições mensais ao FCVS nas operações de crédito imobiliário.

(iii) Refere-se ao pagamento de despesas *propter rem* com imóveis não de uso no período, conforme levantamentos efetuados pela atual prestadora de serviços (Nota 19).

(iv) Refere-se à diferença negativa apurada entre o valor da alienação dos imóveis não de uso em estoque e o seu valor contábil.

(v) Referem-se às despesas com mutuários em fase de execução/adjudicação e despesas com condenações judiciais e demais despesas ligadas a contratos de créditos imobiliários, comerciais e imóveis não de uso, sobre as quais existem solicitações de ressarcimento junto à ex-prestadora de serviços Caixa na esfera administrativa, em razão de possíveis falhas na prestação de serviços (encontra-se em fase de conciliação e negociação entre as duas Instituições o montante de R\$ 161.342, incluindo saldos de exercícios anteriores). Em 2023, houve a apropriação como despesa operacional do saldo remanescente do ativo de despesas com execução a recuperar (Nota 6.1), após identificação e análise pelas áreas gestoras, consideradas como despesas de difícil recuperação pela Empresa, conforme aprovado pela Administração.

(vi) Em 2023, houve desembolso com honorários de sucumbência, no valor de R\$ 32.355, relativo à ação de repetição de indébito impetrada pela Emgea, tendo em vista as retenções tributárias indevidas sobre os repasses de recebíveis realizados pela empresa Itaipu Binacional (Nota 20.1).

(vii) Referem-se aos tributos COFINS (R\$ 53) e PIS/PASEP (R\$ 9) apurados sobre o grupo Receitas/Despesas, subgrupo Receitas.

22.5.3 Perdas de crédito esperadas (líquida)

Representa a movimentação líquida de perdas de crédito esperadas, incluindo as reversões de provisões decorrentes das liquidações antecipadas e reestruturações de dívidas e as transferências para perdas de contratos de créditos imobiliários pessoas físicas e jurídicas, e de créditos comerciais que já se encontravam provisionados.

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Perdas de crédito esperadas/Reversão (líquida) - crédito imobiliário PF(i)	5.156	14.261
Perdas de crédito esperadas/Reversão (líquida) - crédito imobiliário PJ (i)	467	(1.960)
Perdas de crédito esperadas/Reversão (líquida) - crédito comercial	123	389
Total	5.746	12.690

(i) A movimentação dos saldos no período ocorreu principalmente em contrapartida à transferência para perdas e aos descontos concedidos em contratos de crédito imobiliário Pessoa Física e Pessoa Jurídica Setor Privado, conforme demonstrado nas Notas 22.2.1 e 22.2.2, além das reversões decorrentes das reestruturações e liquidações antecipadas de dívidas.

22.5.4 Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros (líquida)

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Redução ao valor recuperável - perdas de créditos perante o FCVS (i)	(30.620)	(35.040)
Redução ao valor recuperável - perdas no desembolso com execução/Seguros FCVS (ii)	-	34.445
Redução ao valor recuperável - perdas sobre depósitos judiciais e reposicionamento (iii)	(359)	(418)
Redução ao valor recuperável - taxa de Performance - crédito comercial	-	13
Total	(30.979)	(1.000)

(i) Em 2024, houve redução de perda esperada de créditos perante o FCVS, em relação ao mesmo período do exercício anterior, tendo em vista o impacto do decréscimo da receita bruta sobre o Ativo no período.

(ii) Em 2023, houve a reversão de perda esperada para desembolsos com execução a recuperar que se encontravam 100% provisionados, em contrapartida à apropriação dos valores como despesa operacional, considerados de difícil recuperação pela Empresa, conforme aprovação da Administração (Nota 22.5.2).

(iii) Refere-se a redução ao valor recuperável sobre valores de depósitos judiciais e do saldo a favor da Emgea apurado no reposicionamento da permuta de créditos com a Caixa realizada em 30.9.2014.

22.5.5 Redução ao Valor Recuperável de outros ativos (líquida)

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Redução ao valor recuperável/Reversão (líquida) - imóveis não de uso (i)	(2.063)	4.825
Redução ao valor recuperável – Riscos de perdas fiscais (ii)	(78)	(95)
Total	(2.141)	4.730

(i) Em 2024, houve aumento da redução ao valor recuperável de imóveis não de uso, principalmente em decorrência do acréscimo na quantidade de imóveis em estoque, oriundo de arrematações/adjudicações/ consolidação de propriedade e cancelamentos de vendas ocorridos no período.

(ii) Refere-se à atualização monetária, pela taxa SELIC, da provisão para risco de crédito registrado no ativo, em face do risco de indeferimento pela SRFB, por se tratar de crédito de junho de 2004 indicado pela Empresa em compensações que não foram homologadas pela SRFB (Nota 8).

22.5.6 Provisões (reversões) para contingências

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Provisão para riscos cíveis (i)	(3.248)	(5.476)
Provisão para causas fiscais (ii)	112	42.633
Provisão para causas trabalhistas (iii)	(102)	-
Total	(3.238)	37.157

(i) Refere-se às contingências das operações de crédito, calculadas pelo histórico dos valores das condenações sofridas pela Emgea nos últimos 36 meses (ações rotineiras), atualizadas pelo IPCA, e revertidas pelas ações extintas no mesmo período e pelo valor estimado de perda para as causas relevantes (Nota 20).

(ii) Em 2023, o valor de R\$ 42.633 refere-se à reversão de provisão para desembolso com honorários de sucumbência, referente à ação de repetição de indébito impetrada pela Emgea, relativa a retenções tributárias indevidas sobre os repasses de recebíveis realizados pela empresa Itaipu Binacional, em contrapartida ao pagamento realizado pela Emgea em 30.3.2023, no valor de R\$ 32.355 (Notas 20.1 e 22.5.2).

(iii) Refere-se às ações reclamatórias trabalhistas consideradas como risco provável de perda, cuja jurisprudência adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho foi desfavorável à Empresa.

22.5.7 Provisões (reversões) para outros passivos

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Provisão imóveis débitos <i>propter-rem</i> (i)	1.529	1.124
Provisão encargos tributários (ii)	(147)	(175)
Total	1.382	949

(i) Refere-se à provisão (reversão) de débitos condominiais e débitos fiscais em atraso, relativos à carteira de imóveis não de uso (Nota 19). A reversão de provisão decorre dos pagamentos das despesas *propter rem* ocorridas no período.

(ii) Refere-se à atualização pela SELIC da provisão tributária registrada em junho de 2021, relativa a encargos, tendo em vista o risco de indeferimento do recurso apresentado e a consequente não homologação das compensações propostas pela Empresa (Nota 16).

22.6 Resultado Financeiro

22.6.1 Receitas Financeiras

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Receita de aplicações financeiras – Fundo de Investimento/Títulos e valores mobiliários (i)	23.363	32.715
Atualização Monetária s/Indenizações Sinistro/FGTS/Depósitos Judiciais	16	63
Remunerações da Caixa - repasses em atraso (ii)	50	37
Juros compensatórios sobre tributos a recuperar (iii)	124	403
Atualização Monetária em repasse de recursos	5	17
Total	23.558	33.235

(i) Em 2024, houve redução de receitas de aplicações financeiras, principalmente em decorrência da queda nas taxas de rentabilidade dos fundos de investimento no período.

(ii) Referem-se aos valores de atualização à taxa Selic sobre os valores financeiros de prestação de contas das arrecadações repassadas em atraso pela Caixa.

(iii) Referem-se aos valores de juros compensatórios no período, calculados pela taxa Selic, sobre o saldo da conta representativa de tributos a compensar e/ou recuperar (Nota 8).

22.6.2 Despesas Financeiras

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Multas e juros sobre tributos em atraso (i)	(937)	-
Despesa financeira com SELIC sobre JCP/Dividendos (ii)	(9.440)	(14.263)
Encargos sobre movimentação financeira - Caixa (iii)	(7)	(29)
Atualização de débitos assumidos quitação de créditos pro solvendo (iv)	(18)	(24)
Tarifas bancárias e outras	(36)	(50)
Atualização monetária - prêmio de seguro habitacional	(37)	-
SELIC créditos de impostos RFB	(1.054)	(1.252)
Impostos e Contribuições (v)	(1.095)	(1.545)
Total	(12.624)	(17.163)

(i) Refere-se ao recolhimento de multa e juros decorrente de indeferimento pela RFB de recurso administrativo encaminhado pela Emgea, tendo em vista a não homologação de parte da compensação tributária efetuada em agosto de 2024.

(ii) Refere-se à despesa de atualização monetária calculada com base na taxa Selic incidente sobre os Dividendos/JCP a pagar (Nota 17).

(iii) Refere-se à despesa de atualização monetária calculada com base na taxa Selic sobre devoluções, à Caixa, de valores financeiros de prestação de contas.

(iv) Valor da atualização monetária sobre os valores de débitos assumidos na quitação de créditos de contratos, em razão do caráter *pro solvendo*.

(v) Referem-se a COFINS (R\$ 942) e PIS/PASEP (R\$ 153) em 31.03.2024 (COFINS de R\$ 1.329 e PIS/PASEP de R\$ 216 em 2023), apurados sobre o grupo Resultado Financeiro, subgrupo Receitas Financeiras e outros débitos de tributos perante a RFB.

23. Remuneração a colaboradores (valores em reais)

Os custos com remuneração e outros benefícios atribuídos aos Comissionados, Dirigentes e Conselheiros são apresentados como segue:

Descrição	31.3.2024	31.3.2023
Comissionados (i)		
Maior Remuneração	22.836,64	22.836,64
Menor Remuneração	5.518,94	5.518,94
Remuneração Média (ii)	10.389,38	11.217,20
Dirigentes		
Presidente	46.681,60	42.827,16
Diretoria:		
Maior Remuneração	44.458,67	40.787,77
Menor Remuneração	44.458,67	40.787,77
Remuneração Média (ii)	48.645,19	44.628,62
Conselheiros		
Conselho Fiscal	4.864,52	4.462,86
Remuneração Média	4.864,52	4.462,86
Conselho Administração	4.864,52	4.462,86
Remuneração Média	4.864,52	4.462,86
Comitê de Auditoria	5.000,00	5.000,00
Remuneração Média	5.000,00	5.000,00

(i) Na posição de 31.03.2024, constam no quadro de pessoal da Emgea o quantitativo de 100 empregados contratados (98 empregados em 31.03.2023).

(ii) Inclui 13º salário dos comissionados e gratificação natalina dos dirigentes.

24. Partes relacionadas

A Emgea adota Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada em seu sítio eletrônico (www.emgea.gov.br).

A Política define diretrizes para assegurar que as decisões sejam tomadas observando os interesses da Empresa e o princípio da equidade, assim considerado o tratamento justo e isonômico ao acionista (União) e às demais partes interessadas (sociedade, fornecedores e colaboradores), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

As principais transações realizadas pela Emgea com partes relacionadas são:

- Transações com o pessoal-chave da administração: pagamento de honorários, férias e gratificação natalina a membros da Diretoria Executiva e de honorários a membros do Comitê de Auditoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- Transações com o controlador: transações com a União, detentora da totalidade do capital social da Empresa, por intermédio de Órgãos da Administração Pública Federal e reembolso de custos relativos a servidores da Administração Direta cedidos para atuar como Dirigentes da Emgea;
- Transações com Fundos instituídos pelo Governo Federal: operações com o FGTS e o FCVS;

- d) Transações com a Caixa, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com capital social totalmente integralizado pela União: transações bancárias, contratos de prestação de serviços e reembolso de custos relativos a empregados da Caixa cedidos à Emgea.

Em 2019, em razão de expressivo reajuste nas tarifas de serviços prestados pela Caixa, que inviabilizou a continuidade da relação contratual entre as Empresas, a Emgea iniciou o processo de internalização dos serviços prestados por aquela Instituição - operacionalização e gestão de carteiras de crédito e de imóveis não de uso, passando a desempenhar processos operacionais antes realizados pela Caixa. Ao longo dos exercícios de 2020 a 2023, a Emgea priorizou a internalização das carteiras de ativos em seus sistemas operacionais próprios e, conseqüentemente, a migração dos serviços de administração e cobrança desses ativos para outros fornecedores, em substituição aos serviços até então prestados majoritariamente pela Caixa.

Diante do encerramento do último Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Caixa, ocorrido em 31 de janeiro de 2021, e da citada internalização dos contratos nos sistemas internos da Emgea, encontram-se em discussão questões operacionais e financeiras relacionadas ao período da prestação de serviços pela Caixa à Emgea desde a sua criação, estando essa em fase de conciliação e negociação entre as duas instituições, incluindo ocorrências relacionadas a cláusulas contratuais que contemplam acertos de valores originários, de eventuais falhas operacionais da Caixa, comunicadas formalmente àquela Instituição, podendo ser passíveis de ressarcimento à Emgea (Nota 22.5.2, item v, e Nota 19).

Adicionalmente, remanesceram nas demonstrações financeiras da Emgea saldos operacionais e contábeis pendentes de apropriação individualizada, advindos dos sistemas operacionais da Caixa, que se encontram em processo de apuração e análise por parte das áreas gestoras, no âmbito dos esforços conjuntos que tratam do processo de internalização. O resultado dessas análises permitirá a devida destinação e alocação/apropriação dos valores nos respectivos contratos de créditos imobiliários, créditos comerciais, créditos perante o FCVS e imóveis não de uso que compõem as bases de dados registradas nos sistemas operacionais de controle da Emgea. As variações decorrentes das tratativas efetuadas no período pelas áreas gestoras no encaminhamento do assunto, bem como os saldos dessas pendências operacionais e contábeis encontram-se evidenciados nas rubricas de Créditos vinculados (Nota 6) e Obrigações por repasses (Nota 18).

Para que seja possível regulamentar e dar efetivo andamento ao repasse de informações, esclarecimentos e providências para a solução de pendências recíprocas entre as duas instituições, foi assinado em outubro/2023 o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Caixa e a Emgea, cujo objeto é a formalização de cooperação técnica mútua entre as duas Instituições, não onerosa, para estabelecer as bases da cooperação relacionadas a diversas dimensões, que serão objeto de formalização por instrumentos contratuais específicos, quando for o caso; e

- e) Transações com o Banco do Brasil (BB), sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Fazenda, controlada pela União: transações bancárias e reembolso de custos relativos a empregados do BB cedidos à Emgea.

Durante os exercícios de 2022 a 2024, os assuntos relacionados ao processo de desestatização da Empresa permaneceram sob análise e monitoramento por parte do Ministério da Fazenda, da Casa Civil da Presidência da República (SEPPI), da Caixa e do BNDES, com constante acompanhamento pelos órgãos da Administração da Emgea, bem como pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a partir do segundo semestre de 2022.

24.1. Transações com o pessoal-chave da administração (valores em reais)

Descrição	31.3.2024	31.03.2023
Diretoria Executiva (i)	(813.737,79)	(540.750,60)
Conselho de Administração (ii)	(90.400,06)	(88.637,19)
Conselho Fiscal	(43.780,68)	(40.165,74)
Comitê de Auditoria (ii)	(30.000,00)	(30.000,00)
Total	(977.918,53)	(699.553,53)

(i) Os valores informados referem-se a honorários, férias, gratificação natalina e benefícios (auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-saúde).

(ii) Houve variação dos saldos considerando que um dos membros do COAUD também faz parte do Conselho de Administração, sendo alocado neste último para fins de evidenciação no quadro, o que faz com que o titular pertencente aos dois órgãos colegiados receba a remuneração por apenas uma de suas funções.

24.2. Transações com partes relacionadas

Entidades/operações	2024		2023	
	Ativo / (Passivo) 31.3.2024	Receita / (Despesa) 31.3.2024	Ativo / (Passivo) 31.12.2023	Receita / (Despesa) 31.3.2023
Transações com o controlador (União)				
Títulos CVSA mantidos em carteira (i)	16.109	2.303	1.910	5.058
Dividendos a pagar (ii)	(75.874)	(7.885)	(67.989)	(11.498)
Juros sobre capital próprio (ii)	(60.810)	(1.555)	(59.254)	(2.765)
Reserva Especial de Dividendos não distribuídos (iii)	(232.427)	-	(232.427)	-
Fundos instituídos pelo Governo Federal				
FCVS (iv)	14.143.850	175.203	14.488.680	408.145
Dívida FGTS (v)	(4.106.975)	(87.098)	(4.069.952)	(101.213)
Créditos a receber na novação do FCVS (vi)	669.783	-	286.320	-
Caixa Econômica Federal				
Depósito à vista (vii)	615	(35)	594	(37)
Valores a receber (viii)	444	1.211	400	1.410
Prestação de serviços (ix)	(11.198)	(184)	(11.259)	(2.904)
Valores a pagar (x)	(70.853)	(7)	(71.068)	(29)
Aplicações financeiras (xi)	70.893	1.688	69.205	976
Saldo de Reposicionamento de Cessão (xii)	56.456	805	55.651	981
Banco do Brasil S/A				
Depósito à vista (vii)	460	(1)	459	-
Aplicações financeiras (xi)	810.162	19.372	759.221	26.672

(i) Títulos CVSA e CVSC (Origem SBPE) recebidos nas novações de dívidas pela União de responsabilidade do FCVS, relativas a créditos da Emgea.

(ii) Referem-se aos valores de atualização monetária pela taxa SELIC dos dividendos a pagar, relativos aos exercícios de 2019 a 2021 (Notas 17 e 21), e de Juros sobre Capital Próprio do exercício de 2023. Em junho de 2023, houve o pagamento do JCP do exercício de 2022 e, em dezembro de 2023, houve o pagamento dos dividendos de 2019.

(iii) Reserva especial de dividendos não distribuídos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios pendentes de pagamento, migrados para o PL, conforme aprovado pela AGO, relativos aos exercícios 2020 (R\$ 92.298) e 2021 (R\$ 140.129), calculados no percentual de 25% do lucro líquido ajustado dos respectivos exercícios, consoante Art. 53 do Estatuto Social (Nota 21.2).

(iv) Corresponde aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa referencial de Juros (TR).

(v) A Emgea assumiu obrigações perante o FGTS, quando da constituição da Empresa, em contrapartida aos ativos recebidos. Conforme previsto contratualmente, esses saldos são atualizados pela variação da Taxa Referencial (TR), acrescidos de juros com encargos de 3,08% e, a partir de janeiro de 2027, 6% ao ano, relativamente ao contrato com fluxo mensal de prestações e para a dívida relativa aos contratos com vencimentos únicos pela Selic, cuja carência foi prorrogada para junho e agosto de 2024, com base na Resolução CCFGTS nº 1.038, aprovada em 7.7.2022 (Nota 13).

(vi) Valores recebidos em espécie e títulos CVSB decorrentes de contratos de novações de débitos de FCVS pela União bloqueados junto ao FGTS, a serem destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da Emgea perante aquele Fundo, à luz da Resolução CCFGTS 752/2014 (R\$ 666.416). Adicionalmente, inclui débitos de contribuição (R\$ 3.367), compensados indevidamente nos contratos de novação, pela União, em exercícios anteriores (Nota 6).

(vii) Refere-se a contas correntes bancárias (contas de depósito à vista). Na Caixa, adicionalmente, existem despesas de Tarifa COB – conta cobrança, referentes ao valor pago pela Emgea para emissão de boletos bancários dos créditos comerciais já internalizados na Empresa.

(viii) Valores relativos ao saldo de movimentação financeira repassada à Emgea pela Caixa, a ser objeto de verificação e acertos entre as duas instituições.

(ix) Saldo remanescente relativo à tarifa de serviços de administração de créditos imobiliários e de imóveis relativo ao período sem contrato (1º de abril a 7 de maio de 2019), em processo de negociação com a Caixa.

(x) Refere-se principalmente a desembolsos em execução de contratos de créditos imobiliários, bem como desembolsos com imóveis não de uso, a ser objeto de análise e solução da pendência junto à ex-prestadora de serviços Caixa.

(xi) Aplicações em fundos de investimento na Caixa e no Banco do Brasil S/A.

(xii) Refere-se à diferença, em favor da Emgea, decorrente do reposicionamento dos créditos habitacionais e comerciais adquiridos de acordo com Instrumento Contratual de Cessão Onerosa de Créditos entre a Caixa e a Emgea de 30.9.2014 e Termo Aditivo ao Instrumento Particular formalizado em 30.1.2015. Conforme previsto contratualmente, o valor da diferença é atualizado com base no percentual nominal de 5,37% a.a., acrescido de Taxa Referencial (TR). Esse valor encontra-se em fase de análise e negociação com a Caixa para o devido ajuste contratual entre ambas as Instituições.

24.3. Reembolso de empregados cedidos

Reembolso ao órgão de origem	31.3.2024	31.3.2023
Caixa Econômica Federal (Caixa)	(519)	(351)
Banco do Brasil (BB)	(102)	(164)
Secretaria Tesouro Nacional (STN)	-	(237)
Total	(621)	(752)

Para as funções comissionadas ocupadas por empregados originários da Administração Pública Federal, bem como por Dirigentes cedidos pela Administração Direta, a Emgea ressarcie integralmente os benefícios oferecidos pelo Órgão ou Entidade de origem.

25. Gerenciamento de riscos

25.1 Estrutura da gestão de riscos

O gerenciamento de riscos na Emgea integra a estrutura de Controles Internos da Empresa, organizada em três linhas.

Como primeira linha, todas as unidades organizacionais são responsáveis por identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar permanentemente os riscos relacionados aos processos na sua área de atuação e implementar ações de controle para mitigá-los.

Como segunda linha, a Superintendência de Controles Internos e Riscos, unidade organizacional dedicada à gestão de riscos e controles internos, com atuação independente em relação às demais unidades. Esta unidade é responsável por assessorar e monitorar as atividades de gestão de riscos e controles internos, bem como por realizar verificações de conformidade.

A terceira linha é exercida pela unidade de Auditoria Interna que, vinculada por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, é responsável por aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos.

O Comitê de Auditoria acompanha a eficácia da gestão de riscos por meio de reportes trimestrais elaborados pela unidade responsável pela segunda linha, os quais são também submetidos à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Adicionalmente, as avaliações realizadas pela auditoria independente, pelo Conselho Fiscal e pelos órgãos de fiscalização e controle federais fornecem subsídios para aprimoramento das práticas organizacionais, inclusive dos controles internos e dos processos de gerenciamento de riscos.

Nessa estrutura, o gerenciamento de riscos é realizado utilizando uma metodologia composta por etapas sequenciais, que abrangem:

- identificação dos riscos: levantamento dos eventos de risco que possam interferir no alcance dos objetivos, da missão e do propósito da Empresa, bem como do relacionamento entre os diferentes riscos e dos efeitos decorrentes da interação entre os riscos;
- análise dos riscos: análise da probabilidade e do impacto da ocorrência de eventos de risco;
- avaliação dos riscos: avaliação do grau de exposição do risco, considerando a probabilidade e o impacto;
- tratamento dos riscos: adoção de medidas de controle para mitigar os riscos, considerando o apetite a risco estabelecido;
- monitoramento: monitoramento contínuo dos eventos de risco, da efetividade das medidas de controle e do processo de gestão de riscos, com vistas à adoção de medidas para aprimoramento;
- comunicação: fluxo de informações, em todos os níveis da organização e apresentação periódica de resultados consolidados dos trabalhos relativos ao gerenciamento de riscos.

Os resultados das etapas de identificação e de avaliação alimentam uma matriz de riscos que, considerando os níveis de probabilidade (possibilidade de materialização de um determinado evento de risco) e de impacto (efeito da ocorrência do evento de risco), auxiliam na identificação dos riscos estratégicos ou críticos, assim considerados aqueles que podem comprometer o alcance dos objetivos, da missão e do propósito da Empresa.

No Primeiro Trimestre de 2024 foi atualizada a matriz de riscos. Apresentamos, a seguir, os riscos atrelados ao uso de instrumentos financeiros:

25.1.1 Riscos de carteiras

O risco de carteiras (degradação de créditos adquiridos e das garantias a eles vinculadas, similar ao “risco de crédito”, característico de empresas que concedem créditos), é estratégico para a Emgea, notadamente pelo fato de serem as carteiras de crédito – imobiliário, comercial, perante o setor público e privado e perante o FCVS – e a carteira de imóveis não de uso, os ativos geradores de receitas.

As carteiras de crédito imobiliário, comercial e perante pessoas jurídicas do setor privado têm dificuldade de recuperação, uma vez que são majoritariamente compostas por operações já adquiridas em situação de inadimplência (“Estágio 3”, nos termos do CPC 48). Para fazer face à possibilidade de não recuperação desses créditos, é reconhecida uma “perda de crédito esperada”, mensurada de acordo com critérios aprovados pela Administração e periodicamente revistos pela unidade gestora da carteira.

À medida que os créditos são recuperados ou baixados, os ativos geradores de receitas diminuem, o que pode resultar no risco de não serem capazes de gerar recursos financeiros à Empresa.

Para mitigar os riscos relacionados ao processo de recuperação de ativos representados por créditos imobiliários, comercial e perante pessoas jurídicas do setor privado são adotadas ações de monitoramento contínuo da arrecadação, como subsídio para a adoção, quando for o caso, de medidas para manutenção ou incremento dos valores arrecadados. Adicionalmente, são adotadas ações de controle que contemplam a definição de políticas, normas e procedimentos específicos, bem como a avaliação da atuação das empresas prestadoras de serviços.

Um fator relevante é a concentração de créditos perante o FCVS - cerca de 84,85% do Ativo líquido da redução de valor recuperável, ante 87,65% no exercício anterior - devido a incorporação da receita de juros e atualização (Nota 10), porém trata-se de crédito garantido pela União e em normalidade com as instruções e formalizações de novações de que refere a Lei nº 10.150, de 2000.

Os créditos perante o FCVS têm como contraparte o próprio Fundo e a União, como garantidora de suas dívidas, o que os caracteriza como ativos financeiros com baixo risco de crédito, uma vez que as contrapartes (o FCVS e a União) não têm histórico ou projeção de inadimplência. Não obstante, podem ocorrer perdas e, principalmente, atrasos no processo operacional de realização desses créditos, nas etapas de habilitação, homologação, validação e novação de dívidas do Fundo pela União, com impactos no fluxo de caixa da carteira. Essa possibilidade de perdas é reconhecida nas demonstrações financeiras em contas redutoras do ativo, como “redução do valor recuperável”, de acordo com critérios aprovados pela Administração e periodicamente revistos pela unidade gestora da carteira (Nota 10).

Para viabilizar a conversão dos créditos FCVS em títulos públicos federais, mediante novação nas condições previstas na Lei nº 10.150/2000, a Empresa tem adotado as medidas possíveis no seu âmbito de atuação, em particular o acompanhamento e o cumprimento tempestivos das normas e dos procedimentos definidos no regulamento do FCVS e das demandas da sua Administradora.

Os valores originários das novações que foram bloqueados junto ao FGTS são destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da Emgea perante aquele Fundo.

25.1.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez, que se traduz na insuficiência de recursos financeiros para viabilizar a realização de negócios, ou para honrar compromissos assumidos é um risco estratégico para a Emgea em decorrência, principalmente, da estrutura patrimonial da Empresa, que desde a sua criação é caracterizada por uma carteira de ativos composta por créditos de difícil recuperação (financiamentos e empréstimos originalmente concedidos pela Caixa) e um passivo líquido e certo (obrigações também originárias da Caixa, em maior parte dívidas perante o FGTS).

No entanto, o risco é minimizado, por um lado, pela prorrogação recorrente do pagamento das obrigações junto ao FGTS de todos os agentes devedores junto ao fundo e, por outro, já termos instruído processos para novação no montante de R\$ 8,7 bilhões, diante do orçamento da União destinada às novações do FCVS, abrangendo todos os credores, em valores superiores a R\$ 25 bilhões anuais, associado ao prazo limite para as novações, em dezembro de 2026, na forma da Lei nº 10.150, de 2000.

O fato de os ativos da Emgea estarem constituídos em maior parte por créditos perante o FCVS tem contribuído, em especial, para possível risco de descasamento entre os prazos previstos para o ingresso de recursos (recebimentos) e os prazos previstos para a quitação de compromissos assumidos (pagamentos), notadamente de obrigações perante o FGTS. Contudo, este risco é minimizado, haja vista o montante de créditos junto ao FCVS e aptos à novação na ordem de R\$ 11 bilhões, aproximadamente 3 vezes superior ao da dívida junto ao FGTS.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o fluxo de caixa é monitorado diariamente pela unidade responsável pela gestão financeira e os resultados são apresentados à Diretoria Executiva, com vistas à definição de medidas de controle, bem como acompanhado periodicamente pelo Comitê de Auditoria, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração.

Tendo em vista a magnitude de valores relacionados aos vencimentos das obrigações perante o FGTS e considerando o atraso nos processos de novação de dívidas do FCVS (créditos da Emgea), em novembro de 2022, ao amparo da citada Resolução CCFGTS nº 1.038/2022, foram renegociados os prazos de carência dos contratos nº 478.510 e nº 482.487, com prorrogação por mais 18 meses, com novos vencimentos em junho e agosto de 2024, respectivamente, sendo que o primeiro contrato foi formalizada a prorrogação em 7.6.2024 e o segundo foi liquidado no início do mês de abril de 2024.

Ainda, com relação à gestão da liquidez pela ótica do gerenciamento do seu passivo, a Emgea, mediante autorização da Caixa, na qualidade de Agente Operador do FGTS, vem utilizando os títulos CVSB recebidos pela Empresa ou caucionados junto ao FGTS para pagamento das prestações mensais de R\$ 16,70 milhões (valores de março de 2024). Essa estratégia deve continuar ocorrendo sempre que houver estoque de títulos CVSB e CVSD ou, preferencialmente, utilizado para amortização extraordinária da dívida.

Tem também contribuído para mitigação do risco de liquidez a otimização de despesas relativas aos serviços de terceiros, historicamente prestados pela Caixa e atualmente supridos por diversos fornecedores. Além disso, no trimestre, foram mantidos esforços contínuos das unidades operacionais da Emgea visando incrementar a realização de ativos por meio de negociações com mutuários das carteiras imobiliárias de pessoa física e pessoa jurídica, bem como por meio da venda de imóveis não de uso.

25.1.3 Risco de mercado

O risco de mercado (flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros, incluindo variação cambial, de taxa de juros e de preços), para a Emgea, se restringe à flutuação da Taxa Média Selic - TMS e da Taxa Referencial de Juros - TR sobre as aplicações financeiras.

A Empresa não atua no mercado de derivativos, câmbio ou com ativos referenciados em moeda estrangeira.

As aplicações financeiras (detalhadas na Nota 4) são efetuadas em fundos de investimento – BB Extramercado FAE 2 e Caixa Extramercado Exclusivo XXI, ambos com política de investimentos adequada à Resolução CMN nº 4.986, de 17.2.2022. Em 2023, os referenciais de rentabilidade desses fundos acompanharam a variação do subíndice Anbima IRFM-1 (Índice de Renda Fixa de Mercado), cujas carteiras são compostas por títulos públicos federais prefixados (LTN e NTN), de curto prazo.

Considerando o modelo estatístico do Valor em Risco (*VaR - Value at Risk*) que sintetiza maior perda esperada dentro de um intervalo temporal de um dia e com nível de confiança de 95%, o risco de taxas de juros para os fundos de investimento não produz impacto relevante sobre os resultados¹.

Adicionalmente, apresentamos os riscos considerados relevantes em razão do cenário atual da Emgea, sobretudo os decorrentes do processo de internalização das operações das carteiras de crédito e de imóveis não de uso.

25.1.4 Risco de conformidade

O risco de conformidade (falha no cumprimento de leis; de regulamentos; de políticas, normas e decisões da Empresa) é relevante à medida em que a intempestividade na implementação de alterações legislativas pode ocorrer o descumprimento de normas e sujeito a eventuais penalidades.

Ressalta-se que a não implementação do processo de desestatização da Emgea, pela diretoria que assumiu em maio de 2023 está mitigado com a solicitação ao Ministério da Fazenda da exclusão da empresa do PND que resultou na publicação, em 8.5.2024, da Resolução CPPI nº 300, de 29.04.2024, que recomenda a exclusão da Emgea do Programa Nacional de Desestatização (PND), bem como a revogação de sua qualificação (Resolução CPPI nº 65, de 2019), e, por fim, em 29.5.2024, a publicação do Decreto nº 12.032, que dispôs sobre a exclusão da Emgea do Programa Nacional de Desestatização – PND e revogou sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República.

25.1.5 Risco Legal

O risco legal, caracterizado por sanções decorrentes de decisões contrárias à Emgea em litígio judicial ou extrajudicial é relevante para a Empresa, uma vez que as pendências operacionais decorrentes do processo de internalização podem acarretar o aumento de demandas judiciais, principalmente por ações judiciais envolvendo contratos, falhas processuais que ensejam o pagamento de condenações judiciais históricas e perda de ações judiciais. Essas demandas judiciais e administrativas são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e reconhecidas de acordo com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 (Nota 20).

25.1.6 Riscos Operacionais

Em 2019, 2020 e 2021, por questões econômicas, a Emgea internalizou a operacionalização de suas carteiras de crédito e de imóveis não de uso. A internalização ocorreu em razão da necessidade de equacionamento do fluxo de caixa da Empresa, haja vista a elevação substancial dos custos da operação antes mantidas com a Caixa. Para que fosse possível à época da manutenção do equilíbrio financeiro da Emgea, foi necessária a adoção dessa medida, apesar da absorção dos processos operacionais, notadamente por aqueles afetos às soluções sistêmicas, ainda não estarem plenamente concluídos e sem que houvesse aumento do quadro de pessoal da empresa.

Como medidas de mitigação, estão sendo adotadas pela Emgea diversas ações, tais como: aprimoramento de sistemas e das políticas, normas e procedimentos; a estruturação de

¹*VaR* do Fundo BB Extramercado FAE 2: -0,03% sobre o patrimônio líquido; *VaR* do Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI: 0,02% sobre o patrimônio líquido (posição de 28.3.2024).

processos e rotinas internos; o desenvolvimento de ações para aprimoramento dos controles internos; o cumprimento dos planos de trabalho da Auditoria Interna; o diagnóstico da Superintendência de Tecnologia, etc.

25.1.6.1 Risco de terceiro

O risco de terceiro (serviços prestados por terceiros ou produtos adquiridos sem os requisitos de qualidade contratados e esperados, ou não entregues nas datas previstas) é relevante, em razão do modelo de negócio adotado pela Emgea, que tem como característica a contratação de empresas prestadoras de serviços para a realização de atividades operacionais, incluindo o atendimento aos devedores. Falhas na prestação de serviços ou eventual descontinuidade podem comprometer o ingresso de recursos, assim como aumentos de tarifas cobradas podem refletir diretamente no fluxo de caixa da empresa, impactando o risco de liquidez e, conseqüentemente, os resultados econômico-financeiros.

Para mitigar esse risco são adotadas medidas de controle, tais como inclusão de cláusulas específicas nos contratos firmados com as prestadoras de serviços; rotinas instituídas nas unidades organizacionais para avaliar se os serviços são executados em conformidade com o pactuado; aprimoramentos de sistema próprio para gestão de ativos, diversificação dos canais de negócios, viabilização de negociação por meio do sítio eletrônico (sem a intermediação de terceiros), contratação de novas empresas para prestação dos serviços relativo as atividades operacionais, visando a diversificação dos fornecedores de serviços, dentre outros.

25.1.7 Comentários Finais

No curso do primeiro trimestre de 2024, a Diretoria Executiva renovou as ações voltadas à mitigação de eventos de risco com maior impacto às operações da Emgea, buscando aprovar Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC que contivesse as principais medidas, no âmbito tecnológico, a serem adotadas para redução dos riscos e implementação de controles informatizados, assim como atualizar o Plano de Aprimoramento de Controles Internos - PACI após revisitar as principais medidas a serem adotadas por cada uma das áreas operacionais da Emgea. Nessa oportunidade, foram revisitados os parâmetros dos riscos atribuídos a cada uma das áreas.

Foram também mantidas as ações voltadas à mitigação de eventos associados aos riscos considerados estratégicos, dentre elas o desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas internos, o acompanhamento sistemático de metas e resultados operacionais, bem como, o aprimoramento dos controles internos e a otimização de estruturas, dentre outras.

No que tange à desestatização, a Emgea formalizara pedido para sua desqualificação e exclusão do processo, em junho/23, aditado em julho/23, por meio de ofícios ao Ministério da Fazenda, os quais, diante da importância da instituição para o estado Brasileiro, resultaram em sua exclusão do Programa Nacional de Desestatização - PND e revogação de sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias e Investimento da Presidência da República - PPI, a partir da Resolução CPPI nº 300, de 29.4.2024, e do Decreto nº 12.023, de 28.5.2024.

Em relação às pendências operacionais e financeiras decorrentes da internalização dos serviços anteriormente prestados pela Caixa, a Administração da Emgea tem se posicionado no sentido de manter e agilizar as tratativas conjuntas para o melhor encaminhamento das

soluções possíveis para as pendências levantadas entre as instituições, inclusive com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica e com a realização de estudos e diligências para implementação de medidas (Nota 24).

26. Eventos subsequentes

Em 10 de abril de 2024, foram celebrados os Contratos nº 119 e 120/2024/CAFIN, relativos às 38ª e 40ª Novações de Dívidas FCVS, no valor total de R\$ 1.291.375, composto por títulos CVSA (R\$ 53.796), títulos CVSB (R\$ 15.340) e saldo em espécie (R\$ 1.222.239), sendo uma parte bloqueada junto ao FGTS (R\$ 150.637) para pagamento da dívida da EMGEA perante aquele Fundo.

Em 4 de abril de 2024, foi realizada a quitação antecipada da dívida com o FGTS referente ao contrato nº 482.487 (vencimento original em agosto/24), no montante atualizado de R\$ 306.623, com a utilização de recursos bloqueados junto àquele fundo, oriundos das novações de Dívidas FCVS recebidas no período.

Quanto ao Contrato junto ao FGTS nº 478.510, com vencimento original em 20 de junho/2024, foi assinado em 07.6.2024 o terceiro termo aditivo ao contrato de renegociação de dívida celebrado entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, e a Emgea, com garantia de créditos perante o FCVS e anuência e garantia da UNIÃO.

Fernando Damata Pimentel
Diretor-Presidente

Romulo Greficce Miguel Martins
Diretor

José Carlos Alves
Diretor

Jucemar José Imperatori
Diretor

Martvs Antonio Alves Das Chagas
Diretor

Angelo Dorfey
Chefe de Contabilidade
CRC RS-040174/O-3 T-DF